DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2
Atas de registro de preço 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
ESTADO DE SÃO PAULO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

OBJETO: Registro de preços de serviços de laboratório para confecção de prótese dentária total e prótese dentária parcial removível.

RECORRENTE: LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA. – EPP

RECORRIDA: INNOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÓTESES DENTÁRIA LTDA.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA. – EPP contra a decisão que habilitou a empresa INNOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÓTESES DENTÁRIA LTDA., no âmbito do Pregão Eletrônico nº 028/2026, promovido pelo Município de Jaci/SP.

A recorrente sustenta que a empresa declarada vencedora não apresentou documentos obrigatórios exigidos pelo instrumento convocatório, especialmente:

a) Atestados de capacidade técnico-operacional, conforme item 7.5 do edital;

b) Comprovante de vínculo com profissional Técnico em Prótese Dentária, conforme item 9.1, subitem 4;

c) Comprovante de cadastro no CNES com serviço de prótese dentária vinculado ao CNPJ da empresa, conforme item 9.1, subitem 6.

Em suas contrarrazões, a empresa INNOVA argumenta que teria encaminhado os documentos pela plataforma eletrônica, sustentando possível divergência entre os arquivos transmitidos e aqueles disponibilizados para consulta.

A recorrida também apresenta documentação destinada a demonstrar sua capacidade técnica e regularidade cadastral, requerendo o reconhecimento de sua habilitação ou, subsidiariamente, a realização de diligências.

Contudo, conforme informação administrativa acerca da documentação apresentada no certame, os documentos objeto da controvérsia não foram apresentados pela empresa no prazo estabelecido para habilitação, tampouco após sua classificação, tendo sido trazidos somente após a interposição do recurso administrativo.

Diante disso, passa-se à análise.

II – DA ADMISSIBILIDADE

O recurso administrativo encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de interposição de recurso contra atos de habilitação ou inabilitação de licitantes.

Verificados os pressupostos de admissibilidade e a tempestividade da manifestação recursal, **CONHEÇO do recurso administrativo**, passando à análise de seu mérito.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 – Da obrigatoriedade de cumprimento das exigências editalícias

O procedimento licitatório encontra-se submetido aos princípios estabelecidos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, igualdade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, motivação, segurança jurídica e interesse público.

O instrumento convocatório estabelece previamente as condições que deverão ser atendidas pelos interessados em contratar com a Administração Pública.

As exigências de habilitação não constituem mera formalidade, mas instrumentos destinados a assegurar que a futura contratada possua condições jurídicas, técnicas e operacionais para executar satisfatoriamente o objeto licitado.

No presente caso, o edital estabeleceu expressamente a necessidade de comprovação da capacidade técnico-operacional, do vínculo com profissional técnico habilitado e da regularidade do estabelecimento perante o CNES.

Dessa forma, o atendimento a tais requisitos constitui condição para a regular habilitação da licitante.

A Administração não pode dispensar exigências expressamente estabelecidas no edital em benefício de determinada empresa, sob pena de violação aos princípios da igualdade de condições e do julgamento objetivo.

3.2 – Da ausência de apresentação tempestiva dos atestados de capacidade técnica

O item 7.5 do edital estabelece a obrigatoriedade de apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional que comprovem a execução de serviços similares aos pretendidos pela Administração.

A exigência possui especial relevância diante da natureza do objeto licitado, que envolve serviços laboratoriais de confecção de próteses dentárias destinadas ao atendimento da população.

Conforme verificado pela Administração, a empresa INNOVA não apresentou os atestados exigidos durante a fase própria de habilitação, nem no momento oportunizado após sua classificação.

Somente após a interposição do recurso administrativo pela empresa ADELAR é que a recorrida trouxe documentos destinados à comprovação de sua capacidade técnica.

Embora a documentação apresentada posteriormente possa fazer referência a serviços realizados em período anterior à licitação, tal circunstância não conduz automaticamente à regularidade da habilitação.

A possibilidade de aproveitamento de documentos apresentados tardiamente exige análise de sua natureza, do momento de constituição da condição comprovada e das hipóteses legais de diligência.

No caso concreto, a apresentação ocorreu em sede de contrarrazões, após a decisão de habilitação ter sido questionada por outra licitante, sem que os documentos tivessem integrado a documentação disponibilizada na fase própria do certame.

A ausência de comprovação tempestiva de requisito expressamente previsto no edital compromete a regularidade da decisão de habilitação, especialmente quando não demonstrado o enquadramento da apresentação posterior em hipótese legalmente admissível de saneamento.

Dessa forma, considera-se procedente a insurgência recursal quanto à ausência de comprovação regular da qualificação técnico-operacional.

3.3 – Da ausência de comprovação do vínculo com profissional Técnico em Prótese Dentária

O item 9.1, subitem 4, do edital exige a apresentação de comprovante de vínculo entre a empresa licitante e profissional Técnico em Prótese Dentária, admitindo diferentes formas de comprovação, inclusive contrato com profissional autônomo habilitado.

A recorrente demonstrou que o profissional anteriormente integrante do quadro societário da INNOVA retirou-se da sociedade mediante alteração contratual registrada em 29 de maio de 2026.

A recorrida sustenta que a retirada societária não implica necessariamente a extinção de eventual vínculo profissional.

De fato, a saída do quadro societário não representa, isoladamente, prova absoluta de inexistência de vínculo contratual.

Entretanto, a questão determinante não consiste apenas na alteração societária, mas na ausência de apresentação de instrumento idôneo que comprove o vínculo profissional exigido pelo edital.

A empresa INNOVA não apresentou, no momento oportuno, contrato de trabalho, registro de empregado, contrato de prestação de serviços autônomos ou outro documento suficiente para demonstrar a manutenção de vínculo com profissional legalmente habilitado.

A simples indicação de responsável técnico em documentação do Conselho Regional de Odontologia não substitui automaticamente a comprovação específica exigida pelo instrumento convocatório.

Assim, não tendo sido demonstrado o atendimento ao requisito na fase de habilitação, resta comprometida a regularidade da habilitação da recorrida.

Importante destacar que eventual contratação posterior de profissional técnico não poderia ser utilizada para comprovar condição que deveria estar atendida no momento exigido pelo edital.

Portanto, acolhe-se a alegação recursal quanto à ausência de comprovação do vínculo profissional obrigatório.

3.4 – Da ausência de apresentação tempestiva do comprovante CNES

O item 9.1, subitem 6, do edital exige que a empresa vencedora comprove possuir cadastro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, contemplando serviço de prótese dentária vinculado ao CNPJ do estabelecimento.

Conforme informado pela Administração, a empresa INNOVA não apresentou o respectivo comprovante no prazo previsto no instrumento convocatório, tampouco após sua classificação.

Apenas em momento posterior à interposição do recurso administrativo foi apresentada documentação destinada à comprovação da inscrição cadastral.

A recorrida informa possuir cadastro CNES nº 8417873, com registro anterior à realização do certame.

Todavia, a existência de registro cadastral e a comprovação de atendimento às condições de habilitação são questões que devem ser examinadas de forma distinta.

Ainda que o cadastro tenha sido constituído anteriormente, a apresentação tardia do documento não afasta, por si só, a necessidade de observância das regras editalícias e dos limites legais para saneamento documental.

No caso em análise, a documentação não foi apresentada nos momentos estabelecidos pelo edital, sendo trazida apenas em resposta à impugnação da habilitação promovida pela empresa concorrente.

Diante disso, a ausência de comprovação regular do requisito na fase própria deve ser considerada na avaliação da habilitação, sem prejuízo da necessária observância das hipóteses de diligência legalmente admitidas.

3.5 – Da apresentação de documentos somente após a interposição do recurso administrativo

Este constitui o ponto central da controvérsia.

Conforme apurado pela Administração, a empresa INNOVA não apresentou os documentos questionados no prazo de habilitação, nem após sua classificação, vindo a apresentá-los somente quando instada a se manifestar sobre o recurso administrativo interposto pela empresa concorrente.

A fase de contrarrazões possui finalidade específica: permitir que a licitante recorrida apresente argumentos e elementos de defesa em relação às questões suscitadas no recurso.

Não se confunde, portanto, com a abertura automática de nova fase de habilitação ou com autorização irrestrita para apresentação de documentação anteriormente exigida.

A mera apresentação de documentos após o questionamento da habilitação, não permite considerar automaticamente regularizada a situação da licitante.

Assim, não se trata de adotar formalismo excessivo, mas de exigir o atendimento de condições expressamente estabelecidas no instrumento convocatório.

A Administração deve preservar a igualdade de condições entre os participantes, evitando que a habilitação de determinada licitante seja mantida sem demonstração

suficiente do cumprimento dos requisitos obrigatórios.

3.6 – Da análise das contrarrazões apresentadas pela empresa INNOVA

As contrarrazões apresentadas foram devidamente consideradas.

A empresa recorrida argumenta, principalmente, que teria encaminhado os documentos pela plataforma eletrônica e que eventual ausência de disponibilização poderia decorrer de inconsistência do sistema.

Entretanto, conforme a verificação administrativa informada, não foi constatada a apresentação dos documentos questionados nos momentos próprios do certame.

A Administração deve verificar se os documentos apresentados posteriormente efetivamente comprovam condições materiais existentes no momento exigível e se sua aceitação encontra amparo na legislação.

No presente caso, os elementos considerados não demonstram o cumprimento integral dos requisitos editalícios.

Desse modo, embora conhecidas e examinadas as contrarrazões, seus argumentos não se mostram suficientes para afastar as irregularidades constatadas.

3.7 – Da necessidade de reforma da decisão de habilitação

A habilitação de licitante pressupõe a demonstração do atendimento aos requisitos previstos no instrumento convocatório.

No caso concreto, verificou-se que a empresa INNOVA deixou de apresentar, no momento exigido, documentos essenciais à comprovação de sua qualificação técnica e regularidade para execução do objeto.

A apresentação posterior de documentos, somente após a interposição de recurso administrativo, não demonstrou de maneira suficiente o atendimento integral das exigências editalícias nas condições legalmente admissíveis.

A manutenção da habilitação, nessas circunstâncias, representaria reconhecimento de condição não suficientemente comprovada.

Diante disso, mostra-se necessária a revisão do ato administrativo anteriormente praticado, em observância aos princípios da legalidade, vinculação ao edital, julgamento objetivo e isonomia.

A decisão de inabilitação não constitui penalidade aplicada à empresa, mas consequência administrativa da ausência de comprovação suficiente dos requisitos exigidos para participação na contratação.

IV – DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, após análise das razões recursais, das contrarrazões apresentadas, das exigências estabelecidas no edital e das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDO:**

1. CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA. – EPP, por preencher os pressupostos de admissibilidade.

2. NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO, reconhecendo a insuficiência da comprovação dos requisitos obrigatórios de habilitação pela empresa INNOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÓTESES DENTÁRIA LTDA.

3. NÃO ACOLHER AS CONTRARRAZÕES apresentadas pela empresa INNOVA quanto ao pedido de manutenção de sua habilitação, uma vez que os argumentos e documentos apresentados não afastam as irregularidades verificadas.

4. RECONSIDERAR A DECISÃO ANTERIORMENTE PROFERIDA, que habilitou a empresa INNOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÓTESES DENTÁRIA LTDA.

5. DECLARAR INABILITADA a empresa INNOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÓTESES DENTÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 62.498.674/0001-15, em razão da ausência de comprovação suficiente do atendimento aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, observadas as razões expostas nesta decisão.

6. DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO CERTAME, com a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para os procedimentos pertinentes à negociação, análise da proposta e verificação das condições de habilitação, conforme as disposições editalícias e legais.

7. DETERMINAR o registro da presente decisão na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame, com a devida publicidade e ciência às empresas interessadas.

Ressalta-se que a presente decisão decorre da análise do cumprimento das exigências de habilitação e da necessidade de observância das regras previamente estabelecidas para todos os participantes.

V – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE O RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA. – EPP, para reformar a decisão anteriormente proferida e **INABILITAR A EMPRESA INNOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÓTESES DENTÁRIA LTDA.** no Pregão Eletrônico nº 028/2026.

Determino o regular prosseguimento do procedimento licitatório, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência aos interessados.

Jaci/SP, 28 de outubro de 2026.

Anísio Lúcio Maria

PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jaci/SP

.....

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 083/2026

REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS PARA A COORDENADORIA DE SAÚDE DE JACI - SP

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de registro preços que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libaneo, nº 700, Bairro Centro, CEP 15.155-009, município de Jaci de Estado de São Paulo, representado neste ato pela Prefeita VALÉRIA [redacted], portadora da cédula de identidade RG nº 17.[redacted]-3, CPF: 061.[redacted]-40, e-mail: gabinete@jaci.sp.gov.br, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**, e a **EMPRESA COP FAC MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 01.055.647/0001-83, sediada no endereço Rua Delegado Pinto de Toledo, n.º 1.931, bairro Parque Industrial, município de São José do Rio Preto, estado São Paulo. CEP: 15.025-075, e-mail: vendas2@copfacmaquinas.com.br**, neste ato representada por Mauro** [redacted], brasileiro, casado, portador do RG n.º 30.[redacted] SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 324.[redacted]-77, **denominada DETENTORA DO REGISTRO**, acordam e ajustam firmar a presente ata de registro de preços, originada do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 031/2026 e processo administrativo nº 058/2026**, nos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS PARA A COORDENADORIA DE SAÚDE DE JACI - SP**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital:

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência/validade de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido de acordo com o Anexo I do edital.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da detentora do registro, bem como qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações do edital, a mesma estará deixando de cumprir o objeto, devendo sofrer as sanções cabíveis, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

4.4 – O fornecimento do objeto da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter o **número da licitação**, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica está regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

5.2 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para **o e-mail: coordenacao@jaci.sp.gov.br**.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se **decorrido 2 (dois) meses**, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

5.4 – O disposto no item **5.3**, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1– Não haverá alterações dos valores, salvo nas hipóteses legalmente previstas: reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro e reajustamento em sentido estrito.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

7.2 - O(a) detentor(a) do registro poderá requerer a alteração dos valores para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro, desde que apresente o requerimento devidamente comprovada alguma das hipóteses do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

7.3 – A ata de registro de preços poderá ser reajustada após 12 (doze) meses pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, de modo que o marco inicial para o cômputo do reajuste será a data base da proposta e a Administração deverá responder o pedido em até 05 (cinco) dias úteis, podendo formalizar a alteração por simples apostilamento, na forma do art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021.

7.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice que venha a substituir o IPCA, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço de eventual valor remanescente.

7.5 - O(a) detentor(a) do registro fica obrigado a apresentar, junto de seu pedido, memória de cálculo referente à alteração dos valores.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 – O detentor do registro será responsabilizado administrativamente se cometer as seguintes infrações, assegurado o contraditório/ampla defesa:

1 - dar causa à inexecução parcial da ata;

2 - dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3 - dar causa à inexecução total da ata;

4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida;

7 - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução;

8 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;

10 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5 – Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:

1 - advertência;

2 – multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato

3 - impedimento de licitar e contratar;

4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados:

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

2 - as peculiaridades do caso concreto;

3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,

8.7 – O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 1% do valor contratual por dia.

8.8 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

a) – cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios; e,

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

f) - se comprometer a não compartilhar informações obtidas direta ou indiretamente dentro do exercício de suas atividades com o Município, e obriga-se a atuar na presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dado.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
b) – promover a fiscalização e gestão da execução do objeto;
c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata;
d) – Promover o pagamento na época oportuna;
e) - cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei 13.709, de 14/08/2018 e suas alterações; e,
f) O objeto será recebido:

I – Provisoriamente: de forma imediata, quando do recebimento com emissão do documento de recebimento provisório;
II - Definitivamente quando da autorização para pagamento acompanhada do termo de comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no portal transparência, podendo ser encontrada no seguinte endereço: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mirassol.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.
12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

7

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 02(duas) vias de igual e teor e forma.

Jaci, 27 de outubro de 2026.

_____

MUNICÍPIO JACI - SP
VALÉRIA [redacted]
PREFEITA MUNICIPAL

_____

DETENTORA DO REGISTRO
COP FAC MÁQUINAS LTDA
MAURO [redacted]

TABELA DE PREÇOS

Licitação: **000058/26** PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) **Sessão: 1**
- COP - FAC MAQUINAS LTDA.

Item	Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	58.200,00
	Valor Total da Licitação:	58.200,00

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JACI
DETENTORA: COP FAC MÁQUINAS LTDA
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 083/2026
OBJETO: O objeto o presente instrumento é o A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS PARA A COORDENADORIA DE SAÚDE DE JACI - SP**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaci, 27 de outubro de 2026.

9

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Município:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40
Assinatura: _____

Pela Detentora:
Nome: **MAURO** [redacted]
Cargo: Administrador de Empresas
CPF: 324.[redacted]-77
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40
Assinatura: _____

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: **JOÃO PEDRO** [redacted]
Cargo: Coordenador do Sistema Único de Saúde
CPF: 349.[redacted]-37
Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA/VALOR ESTIMADO

REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS PARA A COORDENADORIA DE SAÚDE DE JACI - SP

O locais de Instalação serão:
- Rua XV de Novembro, 614, Centro de Saúde;
3 multifuncional colorida
3 multifuncional monocromática
11 impressora comum

- Rua Miguel Oskiano, s/n, ESF I; e,
1 multifuncional monocromática
4 – comuns

- Rua Orlando Benedetti, s/n, ESF II.
1 multifuncional monocromática
4 - comuns

Quantidade inicial de impressoras:
19 - impressoras comum
08 - multifuncional (sendo no mínimo 3 coloridas)

Especificações mínimas dos equipamentos
Multifuncionais LED/Laser monocromática com função impressora, copiadora e scanner; Velocidade de impressão de no mínimo 45 cópias por minuto em modo simplex, no mínimo para papel Ad. Frente e verso automático (Copia e impressão); No mínimo uma bandeja de alimentação de papéis; Alimentador automático de originais para pelo menos 50 folhas; Redução e ampliação do sistema de zoom (50% 2 200%); Tamanho de papel: Que atenda no mínimo

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

folhas A4; Placa de rede integrada. Resolução mínima de impressão de 1200 x 1200 dpi; Interface padrão: USB e Rede ethernet 10/ 100/1000; Capacidade de encaminhamento para e-mail ¢/ou impressão do recebido; Recursos do modo scanner: Resolução mínima mono: 600 x 600 dpi; Permitir digitalização de documentos em cores; Formato do arquivo de saída: TIFF, JPG e PDF; Destino de saída: servidor de FTP, e-mail, estado de trabalho; USB; Permitir escaneamento duplex de forma automática sem intervenção do usuário; Tamanho de documentos no vidro: no mínimo folha Oficio; e, Permitir `múltiplas cópias do mesmo documento;

Multifuncionais laser coloridas, com função impressora, copiadora e scanner; com ciclo mensal mínimo de 1.000 páginas ou superior; bandeja de papel padrão; papel comum, timbrado, colorido, papel fino, papel reciclado; Placa de rede integrada; Impressão em papel A4, AS (borda longa), A6, Executivo; oficio; papel comum, timbrado, colorido, papel fino, papel grosso, Cópia frente e verso automática de até 14 faces por minuto no tamanho carta ou A4. Velocidade de impressão de até 31 páginas por minuto. Permitir múltiplas cópias do mesmo documento; escaneamento máximo de 1200 x 1200 DPI com o driver WIA no Windows 10; Interface USB 2.0 de alta velocidade.

Impressora LED/Laser monocromática: Tecnologia de Impressão: Laser Monocromática (preto e branco); Velocidade de Impressão: Até 20 a 21 páginas por minuto (ppm) (tamanho A4); Resolução Máxima: Até 1200 x 1200 dpi; Ciclo Mensal: de 100 a 1.500 páginas; Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade e Wi-Fi; Capacidade de Papel: Bandeja de entrada para 150 folhas/ Saída para 100 folhas; Tamanhos de Papel: A4, A5, B5, Envelopes, Etiquetas, Papel comum; e, Duplex (Frente e Verso)Manual; , Display: Visor de LED simples com botões de controle.

Os equipamentos a serem disponibilizados deverão ter no máximo 1 ano de uso, devendo a comprovação ser feita na hora da instalação mediante a apresentação de nota fiscal.

2 – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá iniciar-se imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração, observando-se os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

Item	Descrição	QUANTIDADE CÓPIAS ESTIMADA MENSAL	QUANTIDADADE CÓPIA ESTIMADA ANUAL	Valor unitário	Valor total anual
1	Impressão preto e branco	25.000	300.000	R$ 0,10	R$ 30.000,00
2	Impressão colorida	5.000	60.000	R$ 0,47	R$ 28.200,00
TOTAL					R$ 58.200,00

ITEM	TIPO	MARCA
1	multifuncional colorida	HP
2	multifuncional monocromática	HP
3	impressora comum	HP

Considerando que os equipamentos serão instalados em todas as unidades da Coordenadoria Municipal de Saúde de Jaci/SP, a prestação dos serviços deverá garantir a continuidade das atividades administrativas e assistenciais, assegurando o pleno funcionamento do parque de impressão durante toda a vigência da contratação.

A indisponibilidade de impressoras impacta diretamente os serviços prestados à população, uma vez que tais equipamentos são indispensáveis para a emissão de receituários, solicitações de exames, guias de encaminhamento, prontuários, relatórios médicos e administrativos, documentos de atendimento e demais impressos necessários ao funcionamento das unidades de saúde. A interrupção desses serviços ocasiona atrasos nos atendimentos, comprometendo a eficiência da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Em razão da criticidade do serviço, a empresa contratada deverá disponibilizar assistência técnica presencial no local de instalação dos equipamentos, responsabilizando-se integralmente pela manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, componentes, suprimentos e, quando necessário, pela substituição imediata do equipamento que apresentar defeito, de forma a minimizar o tempo de indisponibilidade.

O atendimento técnico deverá ocorrer no prazo máximo de **2 (duas) horas**, contado da abertura do chamado pela Administração, durante o horário de funcionamento das unidades de saúde, sob pena de aplicação das sanções previstas contratualmente.

Para assegurar o cumprimento desse prazo, mostra-se tecnicamente necessária a exigência de que a licitante disponha de estrutura operacional, filial, posto de atendimento ou equipe técnica instalada em distância compatível com o atendimento exigido, admitindo-se, para fins de

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

comprovação da viabilidade operacional, localização em um raio máximo de até **100 quilômetros** do Município de Jaci/SP.

A exigência encontra fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, não se destinando a restringir a competitividade, mas a garantir a adequada execução contratual, a continuidade dos serviços públicos de saúde e o atendimento tempestivo das demandas da Administração.

> "*Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
>
> *§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do **caput** do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:*
>
> *III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso,*
>
> *§ 4º Em relação à informação de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades*."

A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados, incluindo mão de obra, deslocamento, fornecimento e substituição de peças, componentes, estabilizadores, kits de manutenção, cilindros, toners, reveladores e demais insumos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional para a Administração, excetuando-se apenas o fornecimento de papel.

Sempre que o reparo não puder ser concluído dentro do prazo máximo de até **2 horas**, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente ou superior em substituição temporária, de modo a impedir a interrupção das atividades das unidades de saúde.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

A instalação inicial dos equipamentos deverá ocorrer em até **3 (três) dias úteis** contados da solicitação da Administração.

3 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para fins de habilitação econômico-financeira, será exigida a apresentação de Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a legislação vigente.

Na hipótese de empresa em recuperação judicial, será admitida sua participação desde que apresente comprovação de que possui condições de executar o contrato, na forma da legislação e da jurisprudência aplicáveis.

4 - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A execução do objeto observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

Todas as comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer formalmente, preferencialmente por meio eletrônico, garantindo-se o registro das solicitações, atendimentos e demais ocorrências relacionadas à execução contratual.

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração

PREPOSTO

A contratada deverá indicar formalmente preposto para representá-la durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, atuando como interlocutor junto à Administração e possuindo poderes para resolver questões operacionais e administrativas relacionadas ao contrato.

A Administração poderá solicitar a substituição do preposto sempre que entender necessário, mediante justificativa.

FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, competindo-lhe, entre outras atribuições:

- verificar a correta instalação e funcionamento dos equipamentos;
- acompanhar a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

- fiscalizar o cumprimento dos prazos de atendimento técnico e substituição de equipamentos;
- conferir os relatórios de impressão apresentados pela contratada;
- verificar a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência;
- registrar ocorrências e comunicar ao gestor da Ata eventuais irregularidades.

Constatadas irregularidades na execução dos serviços, a contratada será formalmente notificada para promover as correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

GESTOR DA ATA

Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços:

- acompanhar a execução contratual;
- supervisionar a atuação do fiscal da ata;
- consolidar as informações decorrentes da fiscalização;
- adotar providências para correção de falhas identificadas;
- promover os atos administrativos necessários à aplicação de sanções, quando cabíveis;
- autorizar os procedimentos necessários à execução da Ata e ao respectivo pagamento.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência inicial dos serviços executados e dos relatórios mensais de impressão apresentados pela contratada, sendo realizado pelo fiscal da Ata.
O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos serviços prestados, do adequado funcionamento dos equipamentos instalados, do cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos e da inexistência de pendências, constituindo condição para autorização do pagamento.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou quando os equipamentos apresentarem desempenho incompatível com as exigências contratuais, devendo a contratada promover as correções ou substituições necessárias, sem qualquer ônus para a Administração.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços prestados, pelo perfeito funcionamento dos equipamentos disponibilizados e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada do relatório de impressões efetivamente realizadas no período, atestado pelo fiscal da Ata.

A remuneração ocorrerá exclusivamente pelas páginas efetivamente impressas, observados os valores registrados na Ata de Registro de Preços e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato, após a comprovação da regular execução dos serviços.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2026

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, SENHORA **VALERIA** [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2026, processo administrativo nº 057/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 025, de 24 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais Elétricos, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaci, especificados nos itens 5, 6, 7, 9, 10, 12, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 52, 53, 64, 66, 78, 79, 91, 95, 96, 119, 120, 143, 145, 146, 155, 166, 168, 176, 177, 178, 184, 199, 200, 201, 203, 204, 206, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 246, 247, 258, 260, 272, 273, 285, 289, 290, 313, 314, 337, 338, 347, 358, 360, 368, 369, 370 e 376 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 030/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA STUCCHI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.**
CNPJ/MF: 60.779.451/0001-09
Endereço: Rua Cassiano Maciel Pontes nº 79 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci – SP – Fone (0XX17) 3283-1213 – E-mail: stucchimateriais@hotmail.com
Representante Legal: **SENHOR JOSE** [redacted]
CPF: 025.[redacted]-61
Valor total de R$ 94.886,00 (noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais).

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$
5	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 4,8 X 280 MM, PACOTE COM 100 UND - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 280 X 4,8MM, PACOTE COM 100 UND ABRAÇADEIRA 250 X 4,8 MM - COR BRANCA, DE NYLON 6/6, FLEXÍVEL, COM AÇÃO DE FECHAMENTO AUTOTRAVANTE, SEM RETORNO, PRATICAMENTE INDESTRUTÍVEL. DEVERÁ RESISTIR À TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO ENTRE -40°C A +85°C. PACOTE COM 100 UNIDADES.	STARFER	PCT	4,	8,20
6	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 4,8 X 350 MM, PACOTE COM 100 UND - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 350 X 4,8MM, PACOTE COM 100 UND ABRAÇADEIRA 400 X 4,8 MM - COR BRANCA, DE NYLON 6/6, FLEXÍVEL,	STARFER	PCT	225,	3,65

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	COM AÇÃO DE FECHAMENTO AUTOTRAVANTE, SEM RETORNO, PRATICAMENTE INDESTRUTÍVEL. DEVERÁ RESISTIR À TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO ENTRE -40°C A +85°C. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
7	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 4,8 X 400 MM, PACOTE COM 100 UND - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 400 X 4,8MM, PACOTE COM 100 UND ABRAÇADEIRA 400 X 4,8 MM - COR BRANCA, DE NYLON 6/6, FLEXÍVEL, COM AÇÃO DE FECHAMENTO AUTOTRAVANTE, SEM RETORNO, PRATICAMENTE INDESTRUTÍVEL. DEVERÁ RESISTIR À TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO ENTRE -40°C A +85°C. PACOTE COM 100 UNIDADES.	STARFER	PCT	225,	2,65
9	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA GALVANIZADA 1. 1/2"	INCA	UND	23,	1,00
10	ADAPTADOR PARA LIGAÇÃO TUBO CAIXA CONDULETE CINZA 3/4 - ADAPTADOR PARA LIGAÇÃO TUBO CAIXA CONDULETE CINZA 3/4 ADAPTADOR, PVC, CINZA,3/4", ENCAIXE- ACESSORIOS PARA ELETRODUTOS, ADAPTADOR, EM PVC RIGIDO NA COR CINZA, PARA CONECTAR TUBOS A CAIXAS DE PASSAGEM E CONDULETES, PARA ELETRODUTO DE 3/4", CONEXAO TIPO ENCAIXE, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES.	SIEG	UND	75,	1,00
12	BARRAMENTO (BORNEIRA) NEUTRO 7 POLOS	LUKMA	UND	8,	6,00
22	CABO FLEX 1,5MM - CABO FLEX 1,5MM CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL REFERÊNCIA: CABO SUPERASTIC FLEX 750V BWF ANTIFLAME, MATERIAL COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: BRANCO, VERMELHO, AMARELO, TIPO: UNIPOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA FLEXÍVEL, BITOLA: 1,5 MM.	COBREFORT	MT	300,	0,82
23	CABO FLEX 10MM - CABO FLEX 10MM CABO CONDUTOR ELÉTRICO ISOLADO UNIPOLAR 0,6/1 KV - 10MM - COR PRETO, AZUL, VERDE, ESPECIFICAÇÃO: CONDUTOR: FIO DE COBRE ELETROLÍTICO NU DE ELEVADA PUREZA, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, EXTRA FLEXÍVEL DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. ISOLAÇÃO: DUPLA CAMADA. CAMADA INTERNA: COMPOSTO TERMOFIXO ETILENO PROPILENO (HEPR), ALTO MÓDULO PARA 90 °C. CAMADA EXTERNA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) ST2 ANTI-CHAMA (BWF-B), LIVRE DE CHUMBO (NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE CHAMAS). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 90°C EM REGIME PERMANENTE; 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA; 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 7286, ABNT NBR 5410, SELO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIA.	COBREFORT	MT	375,	7,20
24	CABO FLEX 16MM - CABO FLEX 16 MM CABO CONDUTOR ELÉTRICO ISOLADO UNIPOLAR 0,6/1 KV - 16MM - COR PRETO, AZUL, ESPECIFICAÇÃO: CONDUTOR: FIO DE COBRE ELETROLÍTICO NU DE ELEVADA PUREZA, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, EXTRA FLEXÍVEL DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. ISOLAÇÃO: DUPLA CAMADA. CAMADA INTERNA: COMPOSTO TERMOFIXO ETILENO PROPILENO (HEPR), ALTO MÓDULO PARA 90 °C. CAMADA EXTERNA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) ST2 ANTI-CHAMA (BWF-B), LIVRE DE CHUMBO (NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE CHAMAS). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 90°C EM REGIME PERMANENTE; 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA; 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 7286, ABNT NBR 5410, SELO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIA.	COBREFORT	MT	225,	12,00
25	CABO FLEX 2,5MM - METRO	COBREFORT	MT	225,	1,70
26	CABO FLEX 25MM - CABO FLEX 25MM CABO CONDUTOR ELÉTRICO ISOLADO UNIPOLAR 0,6/1 KV - 25MM - COR PRETO, AZUL, ESPECIFICAÇÃO: CONDUTOR: FIO DE COBRE ELETROLÍTICO NU DE ELEVADA PUREZA, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, EXTRA FLEXÍVEL DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. ISOLAÇÃO: DUPLA CAMADA. CAMADA INTERNA: COMPOSTO TERMOFIXO ETILENO PROPILENO (HEPR), ALTO MÓDULO PARA 90 °C. CAMADA EXTERNA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) ST2 ANTI-CHAMA (BWF-B), LIVRE DE CHUMBO (NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE CHAMAS). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 90°C EM REGIME PERMANENTE; 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA; 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 7286, ABNT NBR 5410, SELO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIA.	COBREFORT	MT	150,	19,00
27	CABO FLEX 35MM - CABO FLEX 35MM CABO CONDUTOR ELÉTRICO ISOLADO UNIPOLAR 0,6/1 KV - 35MM - COR AZUL, ESPECIFICAÇÃO: CONDUTOR: FIO DE COBRE ELETROLÍTICO NU DE ELEVADA PUREZA,	COBREFORT	MT	150,	25,00

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libânio, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, EXTRA FLEXÍVEL DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. ISOLAÇÃO: DUPLA CAMADA. CAMADA INTERNA: COMPOSTO TERMOFIXO ETILENO PROPILENO (HEPR), ALTO MÓDULO PARA 90 °C. CAMADA EXTERNA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) ST2 ANTI-CHAMA (BWF-B), LIVRE DE CHUMBO (NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE CHAMAS). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 90°C EM REGIME PERMANENTE; 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA; 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 7286, ABNT NBR 5410, SELO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIA.				
28	CABO FLEX 4,0MM - CABO FLEX 4,0MM CABO CONDUTOR ELÉTRICO ISOLADO UNIPOLAR 450/750V - 4MM - COR PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE, ESPECIFICAÇÃO: CONDUTOR: FIO DE COBRE ELETROLÍTICO NU DE ELEVADA PUREZA, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, EXTRA FLEXÍVEL DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. ISOLAÇÃO: DUPLA CAMADA. CAMADA INTERNA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO POLICLORETO DE VINILA (PVC/A) TIPO BWF-B (NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE CHAMAS). CAMADA EXTERNA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO POLICLORETO DE VINILA (PVC/A), EXTRA DESLIZANTE. TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70°C EM REGIME PERMANENTE; 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA; 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR 5410, SELO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIA.	COBREFORT	MT	375,	3,20
29	CABO FLEX 50MM - METRO	COBREFORT	MT	150,	39,00
30	CABO FLEX 6,0MM - CABO FLEX 6,0MM CABO CONDUTOR ELÉTRICO ISOLADO UNIPOLAR 0,6/1 KV - 6MM - COR AZUL CLARO ESPECIFICAÇÃO: CONDUTOR: FIO DE COBRE ELETROLÍTICO NU DE ELEVADA PUREZA, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, EXTRA FLEXÍVEL DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. ISOLAÇÃO: DUPLA CAMADA. CAMADA INTERNA: COMPOSTO TERMOFIXO ETILENO PROPILENO (HEPR), ALTO MÓDULO PARA 90 °C. CAMADA EXTERNA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) ST2 ANTI-CHAMA (BWF-B), LIVRE DE CHUMBO (NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE CHAMAS). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 90°C EM REGIME PERMANENTE; 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA; 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 7286, ABNT NBR 5410, SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO.	COBREFORT	MT	375,	4,60
34	CABO PP 2X2,5MM - CABO PP 2X2,5MM FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 04 OU 05, CAPACIDADE DE TEMPERATURA DO CONDUTOR EM USO CONTINUO A PARTIR DE 65°C, ISOLAÇÃO DE PVC, ANTICHAMA, SEM CHUMBO, TENSÃO NOMINAL 750 V, COM CERTIFICADO NA NBR NM, QUANTO A QUALIDADE E DESENVOLTURA DO MATERIAL.	COBREFORT	MT	225,	4,40
35	CABO PP 2X4MM - CABO PP 2X4MM - COR PRETA NA COR PRETA, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V. CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO DE PVC/D 70ºC, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ESTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO. COBERTURA DE PVC/ST5 70ºC. DADOS CONSTRUTIVOS: DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 2,55MM, ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,8MM, ESPESSURA NOMINAL DA COBERTURA 1,1MM, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL 10,50MM. ATENDA AS SEGUINTES NORMAS APLICÁVEIS: NBR 13249 DA ABNT, NBR NM-247-5 DA ABNT, NBR 6148, NBR 6245 E NBR 6812, CERTIFICADAS PELO INMETRO, E, ABNT. METROS.	COBREFORT	MT	375,	6,70
36	CABO PP 2X6MM - CABO PP 2X6MM COR PRETA, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO DE PVC/D 70ºC, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ESTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO. COBERTURA DE PVC/ST5 70ºC. DADOS CONSTRUTIVOS: DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 3,20MM, ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,8MM, ESPESSURA NOMINAL DA COBERTURA 1,4MM, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL 14,37MM. ATENDA AS SEGUINTES NORMAS APLICÁVEIS: NBR 13249 DA ABNT, NBR NM-247-5 DA ABNT, NBR 6148, NBR 6245 E NBR 6812, CERTIFICADAS PELO INMETRO.	COBREFORT	MT	225,	9,00

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

37	CABO PP 3X10,0MM - CABO PP 3X10,0MM CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1 KV, TIPO: PP, NORMAS TÉCNICAS: NBR/ISO 7286, FORMAÇÃO CONDUTOR: 3 X 10 MM, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, QUANTIDADE CONDUTORES: 3, ATENDA AS SEGUINTES NORMAS APLICÁVEIS: NBR 13249 DA ABNT, NBR NM-247-5 DA ABNT, NBR 6148, NBR 6245 E NBR 6812, CERTIFICADAS PELO INMETRO.	COBREFORT	MT	75,	21,00
38	CABO PP 3X16,0MM - CABO PP 3X16,0MM CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1 KV, TIPO: PP, NORMAS TÉCNICAS: NBR/ISO 7286, FORMAÇÃO CONDUTOR: 3 X 16 MM, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, QUANTIDADE CONDUTORES: 3, ATENDA AS SEGUINTES NORMAS APLICÁVEIS: NBR 13249 DA ABNT, NBR NM-247-5 DA ABNT, NBR 6148, NBR 6245 E NBR 6812, CERTIFICADAS PELO INMETRO.	COBREFORT	MT	225,	50,46
39	CABO PP 3X2,50MM - CABO PP 3X2,50MM CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO PP PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 0,6/1KV, VEIAS ISOLADAS COM PVC, TIPO PVC/D PARA 70ºC, SEÇÃO NOMINAL 3 X 2,5 MM, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, VEIAS NAS CORES PRETA, BRANCA E AZUL, TÊMPERA MOLE, ANTICHAMA DE ACORDO COM ASNORMAS NBR NM 247-3 E NBR NM 280.	COBREFORT	MT	225,	6,50
41	CABO PP 3X35,0MM - CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO PP PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 0,6/1KV, VEIAS ISOLADAS COM PVC, TIPO PVC/D PARA 70ºC, SEÇÃO NOMINAL 3 X 35,0 MM, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, VEIAS NAS CORES PRETA, BRANCA E AZUL, TÊMPERA MOLE, ANTICHAMA DE ACORDO COM ASNORMAS NBR NM 247-3 E NBR NM 280.	COBREFORT	MT	188,	50,00
42	CABO PP 3X4,0MM - CABO PP 3X4,0MM CABO ELETRICO TIPO: PP NUMERO VEIAS: 03 BITOLA: 4 MM CLASSE TENSAO: 500V COR: PRETA MATERIAL CONDUTOR: COBRE NU TIPO CONDUTOR: FLEXIVEL ISOLACAO: PVC ANTICHAMAS 70°C NORMAS: NBR NM 247-2, NBR NM 247-3, NBR NM 280.	COBREFORT	MT	225,	8,50
52	CANALETA 2 DIVISORIAS P CABOS OU FIOS 2X1X200 COM FITA DUPLA FACE - CANALETA 2 DIVISORIAS P CABOS OU FIOS 2X1X200 COM FITA DUPLA FACE CANALETA EM PVC (20X10X2000) MM COM TAMPA E DIVISÓRIA, FIXAÇÃO COM FITA AUTOCOLANTE DUPLA FACE, FABRICAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO NA COR BRANCA.	TRAMONTINA	UND	113,	4,50
53	CASCATA 8 TUBOS QUEDA PISCA-PISCA - CASCATA 8 TUBOS QUEDA PISCA-PISCA CHUVA GELO 8 TUBOS QUEDA CASCATA LED PISCA PISCA 110/220V PARA ILUMINAÇÃO DE NATAL.	REMANCI	CX	38,	28,00
64	CONJUNTO PARA POSTE CIRCULAR GALVANIZADA COM 2 PARAFUSOS E 2 PORCAS (280MM, 290MM E 300MM)	SIEG	JG	15,	30,00
66	CONTATOR CWM 32A 220V - CONTATOR CWM 32A 220V CONTATOR – TIPO: TRIFÁSICO, TENSÃO TRABALHO: 220 V, CORRENTE TRABALHO: 32 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIPOLAR, MODELO: CWM32.	LUKMA	UND	8,	50,00
78	DISJUNTOR BIPOLAR 40A - DISJUNTOR BIPOLAR 40A DISJUNTOR BIPOLAR CURVA C 40A 230/400 V - DISJUNTOR, PADRAO DIN, BIPOLAR, CURVA C, DE 40 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 230/400V, COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	LUKMA	UND	15,	18,00
79	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A - DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A - DISJUNTOR 2X100A, BIPOLAR DISJUNTOR 2X100A, BIPOLAR, NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 100A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 380VCA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 600VCA, MAIS DE 10.000 OPERAÇÕES MECÂNICAS, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA DE 5KA EM 380VCA, UNIDADE DE DISPARO TÉRMICA FIXA, UNIDADE DE DISPARO MAGNÉTICA FIXA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA UL 489.	LUKMA	UND	12,	45,00
91	ELETRODUTO GALVANIZADO 1. 1/2"	CONDUFLEX	UND	15,	38,00
95	FIO PARALELO 2X1,5MM - FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARALELO, DIÂMETRO NOMINAL 2 X 1,5 MM APROVADO PELO INMETRO.	COBREFORT	MT	225,	2,05
96	FIO PARALELO 2X2,5MM - FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARALELO, DIÂMETRO NOMINAL 2 X 2,5 MM APROVADO PELO INMETRO.	COBREFORT	MT	300,	3,30
119	MANGUEIRA CORRUGADA 2 POLEGADAS	NFLEX	MT	225,	6,20
120	MANGUEIRA CORRUGADA LISA POR DENTRO 3/4 - MANGUEIRA CORRUGADA LISA POR DENTRO 3/4 CONDUÍTE CORRUGADO FLEXÍVEL AMARELO 3/4, 45N.	NFLEX	MT	225,	3,90

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

143	PISCA-PISCA 10 METROS BRANCO QUENTE 127V - PISCA-PISCA COM 100 LEDS, LUZ BRANCO QUENTE DE LEDS 127V COM 10 METROS, VOLTAGEM:127V, TIPO DE LUZES (COR): AMARELO (BRANCO QUENTE). MATERIAL: LED, FIO: COR BRANCO. CONECTOR: MACHO E SAÍDA FÊMEA.	PRIME SOL	CX	1,	18,00
145	PISCA-PISCA CASCATA DE NATAL 400 LEDS 10 METROS 127V PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO - PISCA-PISCA, TIPO CASCATA DE NATAL, COM 400 LEDS, TAMANHO: 10 METROS, VOLTAGEM: 127V, A PROVA D'ÁGUA, COR: BRANCO FRIO.	DISCOVE	CX	38,	50,00
146	PISCA PISCA CASCATA COM 100 LEDS 8 FUNÇÕES - CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO, LUZ QUENTE DE LEDS 220V COM 10 METROS. TIPO: LUZ FIXA (NÃO PISCA) VOLTAGEM:220V, TIPO DE LUZES (COR): AMARELA (BRANCO QUENTE). MATERIAL: LED, FIO: COR BRANCO. CONECTOR: MACHO E SAÍDA FÊMEA.	DISCOVE	CX	30,	21,00
155	RABICHO PARA MANGUEIRA DE LED LIGA/DESLIGA - CONECTOR LED PLUG RABICHO MANGUEIRA REDONDA NATAL 2 FIOS BIVOLT.	REMANCI	UND	300,	5,80
166	RELE DE SOBRECARGA RW67 32 A 50 - CLASSE DE DISPARO 10. INDICAÇÃO DE MONTAGEM: 1D FAIXA DE CORRENTE: 32-50 A NÚMERO DE POLOS: 3 POLOS TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI - IEC/EN 60947-4-1, VDE 0660: 690 V TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI - UL, CSA: 600 V TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO UIMP (IEC/EN 60947-1): 6 KV FREQUÊNCIA: 25...400HZ USO EM CORRENTE CONTÍNUA: SIM FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLOS DE MANOBRA: 15 OPS./H GRAU DE PROTEÇÃO - TERMINAIS PRINCIPAIS: IP10 GRAU DE PROTEÇÃO - CONTATOS AUXILIARES: IP20 PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO COM FUSÍVEL (GL/GG): 6GL/GG ALTURA: 73 MM LARGURA: 50 MM PROFUNDIDADE: 106 MM.	LUKMA	UND	15,	80,00
168	RELE DE SOBRECARGA RW67 63 A 80 - CLASSE DE DISPARO 10. INDICAÇÃO DE MONTAGEM: 2D FAIXA DE CORRENTE: 63-80 A NÚMERO DE POLOS: 3 POLOS TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI - IEC/EN 60947-4-1, VDE 0660: 690 V TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI - UL, CSA: 600 V TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO UIMP (IEC/EN 60947-1): 6 KV FREQUÊNCIA: 25...400HZ USO EM CORRENTE CONTÍNUA: SIM FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLOS DE MANOBRA: 15 OPS./H GRAU DE PROTEÇÃO - TERMINAIS PRINCIPAIS: IP10 GRAU DE PROTEÇÃO - CONTATOS AUXILIARES: IP20 PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO COM FUSÍVEL (GL/GG): 6GL/GG ALTURA: 73 MM LARGURA: 50 MM PROFUNDIDADE: 106 MM.	LUKMA	UND	8,	90,00
176	SISTEMA X 2 TOMADAS 20AMP - TOMADA SISTEMA X - MÓDULO DE TOMADA DUPLA, TIPO CONECTOR: UNIVERSAL; MATERIA-PRIMA: PVC; FORMATO: QUADRADO; PINOS/POLOS: 2 PINOS + T (DUPLA); TENSAO: 127V; CORRENTE: 20A.	ILUMI	UND	23,	6,00
177	SOQUETE DE LOUÇA E-27 - SOQUETE LÂMPADA - BOCAL E-27 LOUÇA: SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL: BAQUELITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RABICHO E À PROVA D´ÁGUA, TIPO LÂMPADA: INCANDESCENTE, TENSÃO NOMINAL: 110/220V, TIPO BASE: E-27.	FOXLUX	UND	225,	2,30
178	SUPORTE DE LED TRIPLO PARA LUMINÁRIA PETALA - SUPORTE DE LED, DO TIPO TRIPLO, PARA LUMINÁRIA TIPO PÉTALA.	DIAÇO	UND	15,	180,00
184	TAMPÃO CONDULETE PVC CINZA 3/4 - TAMPÃO CONDULETE MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: CONDULETE MÚLTIPLO, COR: CINZA, BITOLA: 3/4 POL.	SIEG	UND	45,	0,60
199	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 4,8 X 280 MM, PACOTE COM 100 UND - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 280 X 4,8MM, PACOTE COM 100 UND ABRAÇADEIRA 250 X 4,8 MM - COR BRANCA, DE NYLON 6/6, FLEXÍVEL, COM AÇÃO DE FECHAMENTO AUTOTRAVANTE, SEM RETORNO, PRATICAMENTE INDESTRUTÍVEL. DEVERÁ RESISTIR À TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO ENTRE -40°C A +85°C. PACOTE COM 100 UNIDADES.	STARFER	PCT	1,	8,20
200	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 4,8 X 350 MM, PACOTE COM 100 UND - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 350 X 4,8MM, PACOTE COM 100 UND ABRAÇADEIRA 400 X 4,8 MM - COR BRANCA, DE NYLON 6/6, FLEXÍVEL, COM AÇÃO DE FECHAMENTO AUTOTRAVANTE, SEM RETORNO, PRATICAMENTE INDESTRUTÍVEL. DEVERÁ RESISTIR À TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO ENTRE -40°C A +85°C. PACOTE COM 100 UNIDADES.	STARFER	PCT	75,	3,65
201	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 4,8 X 400 MM, PACOTE COM 100 UND - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 400 X 4,8MM, PACOTE COM 100 UND ABRAÇADEIRA 400 X 4,8 MM - COR BRANCA, DE NYLON 6/6, FLEXÍVEL, COM AÇÃO DE FECHAMENTO AUTOTRAVANTE, SEM RETORNO, PRATICAMENTE INDESTRUTÍVEL. DEVERÁ RESISTIR À TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO ENTRE -40°C A +85°C. PACOTE COM 100 UNIDADES.	STARFER	PCT	75,	2,65
203	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA GALVANIZADA 1. 1/2"	INCA	UND	7,	1,00

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

204	ADAPTADOR PARA LIGAÇÃO TUBO CAIXA CONDULETE CINZA 3/4 - ADAPTADOR PARA LIGAÇÃO TUBO CAIXA CONDULETE CINZA 3/4 ADAPTADOR, PVC, CINZA,3/4", ENCAIXE- ACESSORIOS PARA ELETRODUTOS, ADAPTADOR, EM PVC RIGIDO NA COR CINZA, PARA CONECTAR TUBOS A CAIXAS DE PASSAGEM E CONDULETES, PARA ELETRODUTO DE 3/4", CONEXAO TIPO ENCAIXE, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES.	SIEG	UND	25,	1,00
206	BARRAMENTO (BORNEIRA) NEUTRO 7 POLOS	LUKMA	UND	2,	6,00
216	CABO FLEX 1,5MM - CABO FLEX 1,5MM CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL REFERÊNCIA: CABO SUPERASTIC FLEX 750V BWF ANTIFLAME, MATERIAL COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: BRANCO, VERMELHO, AMARELO, TIPO: UNIPOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA FLEXÍVEL, BITOLA: 1,5 MM.	COBREFORT	MT	100,	0,82
217	CABO FLEX 10MM - CABO FLEX 10MM CABO CONDUTOR ELÉTRICO ISOLADO UNIPOLAR 0,6/1 KV - 10MM - COR PRETO, AZUL, VERDE, ESPECIFICAÇÃO: CONDUTOR: FIO DE COBRE ELETROLÍTICO NU DE ELEVADA PUREZA, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, EXTRA FLEXÍVEL DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. ISOLAÇÃO: DUPLA CAMADA. CAMADA INTERNA: COMPOSTO TERMOFIXO ETILENO PROPILENO (HEPR), ALTO MÓDULO PARA 90 °C. CAMADA EXTERNA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) ST2 ANTI-CHAMA (BWF-B), LIVRE DE CHUMBO (NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE CHAMAS). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 90°C EM REGIME PERMANENTE; 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA; 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 7286, ABNT NBR 5410, SELO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIA.	COBREFORT	MT	125,	7,20
218	CABO FLEX 16MM - CABO FLEX 16 MM CABO CONDUTOR ELÉTRICO ISOLADO UNIPOLAR 0,6/1 KV - 16MM - COR PRETO, AZUL, ESPECIFICAÇÃO: CONDUTOR: FIO DE COBRE ELETROLÍTICO NU DE ELEVADA PUREZA, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, EXTRA FLEXÍVEL DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. ISOLAÇÃO: DUPLA CAMADA. CAMADA INTERNA: COMPOSTO TERMOFIXO ETILENO PROPILENO (HEPR), ALTO MÓDULO PARA 90 °C. CAMADA EXTERNA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) ST2 ANTI-CHAMA (BWF-B), LIVRE DE CHUMBO (NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE CHAMAS). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 90°C EM REGIME PERMANENTE; 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA; 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 7286, ABNT NBR 5410, SELO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIA.	COBREFORT	MT	75,	12,00
219	CABO FLEX 2,5MM - METRO	COBREFORT	MT	75,	1,70
220	CABO FLEX 25MM - CABO FLEX 25MM CABO CONDUTOR ELÉTRICO ISOLADO UNIPOLAR 0,6/1 KV - 25MM - COR PRETO, AZUL, ESPECIFICAÇÃO: CONDUTOR: FIO DE COBRE ELETROLÍTICO NU DE ELEVADA PUREZA, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, EXTRA FLEXÍVEL DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. ISOLAÇÃO: DUPLA CAMADA. CAMADA INTERNA: COMPOSTO TERMOFIXO ETILENO PROPILENO (HEPR), ALTO MÓDULO PARA 90 °C. CAMADA EXTERNA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) ST2 ANTI-CHAMA (BWF-B), LIVRE DE CHUMBO (NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE CHAMAS). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 90°C EM REGIME PERMANENTE; 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA; 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 7286, ABNT NBR 5410, SELO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIA.	COBREFORT	MT	50,	19,00
221	CABO FLEX 35MM - CABO FLEX 35MM CABO CONDUTOR ELÉTRICO ISOLADO UNIPOLAR 0,6/1 KV - 35MM - COR AZUL, ESPECIFICAÇÃO: CONDUTOR: FIO DE COBRE ELETROLÍTICO NU DE ELEVADA PUREZA, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, EXTRA FLEXÍVEL DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. ISOLAÇÃO: DUPLA CAMADA. CAMADA INTERNA: COMPOSTO TERMOFIXO ETILENO PROPILENO (HEPR), ALTO MÓDULO PARA 90 °C. CAMADA EXTERNA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) ST2 ANTI-CHAMA (BWF-B), LIVRE DE CHUMBO (NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE CHAMAS). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 90°C EM REGIME PERMANENTE; 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA; 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 7286, ABNT	COBREFORT	MT	50,	25,00

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	NBR 5410, SELO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIA.				
222	CABO FLEX 4,0MM - CABO FLEX 4,0MM CABO CONDUTOR ELÉTRICO ISOLADO UNIPOLAR 450/750V - 4MM - COR PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE, ESPECIFICAÇÃO: CONDUTOR: FIO DE COBRE ELETROLÍTICO NU DE ELEVADA PUREZA, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, EXTRA FLEXÍVEL DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. ISOLAÇÃO: DUPLA CAMADA. CAMADA INTERNA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO POLICLORETO DE VINILA (PVC/A) TIPO BWF-B (NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE CHAMAS). CAMADA EXTERNA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO POLICLORETO DE VINILA (PVC/A), EXTRA DESLIZANTE. TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70°C EM REGIME PERMANENTE; 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA; 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR 5410, SELO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIA.	COBREFORT	MT	125,	3,20
223	CABO FLEX 50MM - METRO	COBREFORT	MT	50,	39,00
224	CABO FLEX 6,0MM - CABO FLEX 6,0MM CABO CONDUTOR ELÉTRICO ISOLADO UNIPOLAR 0,6/1 KV - 6MM - COR AZUL CLARO ESPECIFICAÇÃO: CONDUTOR: FIO DE COBRE ELETROLÍTICO NU DE ELEVADA PUREZA, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, EXTRA FLEXÍVEL DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. ISOLAÇÃO: DUPLA CAMADA. CAMADA INTERNA: COMPOSTO TERMOFIXO ETILENO PROPILENO (HEPR), ALTO MÓDULO PARA 90 °C. CAMADA EXTERNA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) ST2 ANTI-CHAMA (BWF-B), LIVRE DE CHUMBO (NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE CHAMAS). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 90°C EM REGIME PERMANENTE; 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA; 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 7286, ABNT NBR 5410, SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO.	COBREFORT	MT	125,	4,60
228	CABO PP 2X2,5MM - CABO PP 2X2,5MM FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 04 OU 05, CAPACIDADE DE TEMPERATURA DO CONDUTOR EM USO CONTINUO A PARTIR DE 65°C, ISOLAÇÃO DE PVC, ANTICHAMA, SEM CHUMBO, TENSÃO NOMINAL 750 V, COM CERTIFICADO NA NBR NM, QUANTO A QUALIDADE E DESENVOLTURA DO MATERIAL.	COBREFORT	MT	75,	4,40
229	CABO PP 2X4MM - CABO PP 2X4MM - COR PRETA NA COR PRETA, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V. CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ESTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO. COBERTURA DE PVC/ST5 70°C. DADOS CONSTRUTIVOS: DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 2,55MM, ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,8MM, ESPESSURA NOMINAL DA COBERTURA 1,1MM, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL 10,50MM. ATENDA AS SEGUINTES NORMAS APLICÁVEIS: NBR 13249 DA ABNT, NBR NM-247-5 DA ABNT, NBR 6148, NBR 6245 E NBR 6812, CERTIFICADAS PELO INMETRO, E, ABNT. METROS.	COBREFORT	MT	125,	6,70
230	CABO PP 2X6MM - CABO PP 2X6MM COR PRETA, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ESTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO. COBERTURA DE PVC/ST5 70°C. DADOS CONSTRUTIVOS: DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 3,20MM, ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,8MM, ESPESSURA NOMINAL DA COBERTURA 1,4MM, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL 14,37MM. ATENDA AS SEGUINTES NORMAS APLICÁVEIS: NBR 13249 DA ABNT, NBR NM-247-5 DA ABNT, NBR 6148, NBR 6245 E NBR 6812, CERTIFICADAS PELO INMETRO.	COBREFORT	MT	75,	9,00
231	CABO PP 3X10,0MM - CABO PP 3X10,0MM CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1 KV, TIPO: PP, NORMAS TÉCNICAS: NBR/ISO 7286, FORMAÇÃO CONDUTOR: 3 X 10 MM, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, QUANTIDADE CONDUTORES: 3, ATENDA AS SEGUINTES NORMAS APLICÁVEIS: NBR 13249 DA ABNT, NBR NM-247-5 DA ABNT, NBR 6148, NBR 6245 E NBR 6812, CERTIFICADAS PELO INMETRO.	COBREFORT	MT	25,	21,00
232	CABO PP 3X16,0MM - CABO PP 3X16,0MM CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1 KV, TIPO: PP, NORMAS TÉCNICAS:	COBREFORT	MT	75,	50,46

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	NBR/ISO 7286, FORMAÇÃO CONDUTOR: 3 X 16 MM, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, QUANTIDADE CONDUTORES: 3, ATENDA AS SEGUINTES NORMAS APLICÁVEIS: NBR 13249 DA ABNT, NBR NM-247-5 DA ABNT, NBR 6148, NBR 6245 E NBR 6812, CERTIFICADAS PELO INMETRO.				
233	CABO PP 3X2,50MM - CABO PP 3X2,50MM CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO PP PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 0,6/1KV, VEIAS ISOLADAS COM PVC, TIPO PVC/D PARA 70ºC, SEÇÃO NOMINAL 3 X 2,5 MM, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, VEIAS NAS CORES PRETA, BRANCA E AZUL, TÊMPERA MOLE, ANTICHAMA DE ACORDO COM ASNORMAS NBR NM 247-3 E NBR NM 280.	COBREFORT	MT	75,	6,50
235	CABO PP 3X35,0MM - CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO PP PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 0,6/1KV, VEIAS ISOLADAS COM PVC, TIPO PVC/D PARA 70ºC, SEÇÃO NOMINAL 3 X 35,0 MM, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, VEIAS NAS CORES PRETA, BRANCA E AZUL, TÊMPERA MOLE, ANTICHAMA DE ACORDO COM ASNORMAS NBR NM 247-3 E NBR NM 280.	COBREFORT	MT	62,	50,00
236	CABO PP 3X4,0MM - CABO PP 3X4,0MM CABO ELETRICO TIPO: PP NUMERO VEIAS: 03 BITOLA: 4 MM CLASSE TENSAO: 500V COR: PRETA MATERIAL CONDUTOR: COBRE NU TIPO CONDUTOR: FLEXIVEL ISOLACAO: PVC ANTICHAMAS 70°C NORMAS: NBR NM 247-2, NBR NM 247-3, NBR NM 280.	COBREFORT	MT	75,	8,50
246	CANALETA 2 DIVISORIAS P CABOS OU FIOS 2X1X200 COM FITA DUPLA FACE - CANALETA 2 DIVISORIAS P CABOS OU FIOS 2X1X200 COM FITA DUPLA FACE CANALETA EM PVC (20X10X2000) MM COM TAMPA E DIVISÓRIA, FIXAÇÃO COM FITA AUTOCOLANTE DUPLA FACE, FABRICAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO NA COR BRANCA.	TRAMONTINA	UND	37,	4,50
247	CASCATA 8 TUBOS QUEDA PISCA-PISCA - CASCATA 8 TUBOS QUEDA PISCA-PISCA CHUVA GELO 8 TUBOS QUEDA CASCATA LED PISCA PISCA 110/220V PARA ILUMINAÇÃO DE NATAL.	REMANCI	CX	12,	28,00
258	CONJUNTO PARA POSTE CIRCULAR GALVANIZADA COM 2 PARAFUSOS E 2 PORCAS (280MM, 290MM E 300MM)	SIEG	JG	5,	30,00
260	CONTATOR CWM 32A 220V - CONTATOR CWM 32A 220V CONTATOR – TIPO: TRIFÁSICO, TENSÃO TRABALHO: 220 V, CORRENTE TRABALHO: 32 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIPOLAR, MODELO: CWM32.	LUKMA	UND	2,	50,00
272	DISJUNTOR BIPOLAR 40A - DISJUNTOR BIPOLAR 40A DISJUNTOR BIPOLAR CURVA C 40A 230/400 V - DISJUNTOR, PADRAO DIN, BIPOLAR, CURVA C, DE 40 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 230/400V, COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	LUKMA	UND	5,	18,00
273	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A - DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A - DISJUNTOR 2X100A, BIPOLAR DISJUNTOR 2X100A, BIPOLAR, NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 100A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 380VCA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 600VCA, MAIS DE 10.000 OPERAÇÕES MECÂNICAS, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA DE 5KA EM 380VCA, UNIDADE DE DISPARO TÉRMICA FIXA, UNIDADE DE DISPARO MAGNÉTICA FIXA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA UL 489.	LUKMA	UND	3,	45,00
285	ELETRODUTO GALVANIZADO 1. 1/2"	CONDUFLEX	UND	5,	38,00
289	FIO PARALELO 2X1,5MM - FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARALELO, DIÂMETRO NOMINAL 2 X 1,5 MM APROVADO PELO INMETRO.	COBREFORT	MT	75,	2,05
290	FIO PARALELO 2X2,5MM - FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARALELO, DIÂMETRO NOMINAL 2 X 2,5 MM APROVADO PELO INMETRO.	COBREFORT	MT	100,	3,30
313	MANGUEIRA CORRUGADA 2 POLEGADAS	NFLEX	MT	75,	6,20
314	MANGUEIRA CORRUGADA LISA POR DENTRO 3/4 - MANGUEIRA CORRUGADA LISA POR DENTRO 3/4 CONDUÍTE CORRUGADO FLEXÍVEL AMARELO 3/4, 45N.	NFLEX	MT	75,	3,90
337	PISCA-PISCA CASCATA DE NATAL 400 LEDS 10 METROS 127V PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO - PISCA-PISCA, TIPO CASCATA DE NATAL, COM 400 LEDS, TAMANHO: 10 METROS, VOLTAGEM: 127V, A PROVA D'ÁGUA, COR: BRANCO FRIO.	DISCOVE	CX	12,	50,00
338	PISCA PISCA CASCATA COM 100 LEDS 8 FUNÇÕES - CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO, LUZ QUENTE DE LEDS 220V COM 10 METROS. TIPO: LUZ FIXA (NÃO PISCA) VOLTAGEM:220V, TIPO DE LUZES (COR): AMARELA (BRANCO QUENTE). MATERIAL: LED, FIO: COR BRANCO. CONECTOR: MACHO E SAÍDA FÊMEA.	DISCOVE	CX	10,	21,00

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

347	RABICHO PARA MANGUEIRA DE LED LIGA/DESLIGA - CONECTOR LED PLUG RABICHO MANGUEIRA REDONDA NATAL 2 FIOS BIVOLT.	REMANCI	UND	100,	5,80
358	RELE DE SOBRECARGA RW67 32 A 50 - CLASSE DE DISPARO 10. INDICAÇÃO DE MONTAGEM: 1D FAIXA DE CORRENTE: 32-50 A NÚMERO DE POLOS: 3 POLOS TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI - IEC/EN 60947-4-1, VDE 0660: 690 V TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI - UL, CSA: 600 V TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO UIMP (IEC/EN 60947-1): 6 KV FREQUÊNCIA: 25...400HZ USO EM CORRENTE CONTÍNUA: SIM FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLOS DE MANOBRA: 15 OPS./H GRAU DE PROTEÇÃO - TERMINAIS PRINCIPAIS: IP10 GRAU DE PROTEÇÃO - CONTATOS AUXILIARES: IP20 PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO COM FUSÍVEL (GL/GG): 6GL/GG ALTURA: 73 MM LARGURA: 50 MM PROFUNDIDADE: 106 MM.	LUKMA	UND	5,	80,00
360	RELE DE SOBRECARGA RW67 63 A 80 - CLASSE DE DISPARO 10. INDICAÇÃO DE MONTAGEM: 2D FAIXA DE CORRENTE: 63-80 A NÚMERO DE POLOS: 3 POLOS TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI - IEC/EN 60947-4-1, VDE 0660: 690 V TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI - UL, CSA: 600 V TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO UIMP (IEC/EN 60947-1): 6 KV FREQUÊNCIA: 25...400HZ USO EM CORRENTE CONTÍNUA: SIM FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLOS DE MANOBRA: 15 OPS./H GRAU DE PROTEÇÃO - TERMINAIS PRINCIPAIS: IP10 GRAU DE PROTEÇÃO - CONTATOS AUXILIARES: IP20 PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO COM FUSÍVEL (GL/GG): 6GL/GG ALTURA: 73 MM LARGURA: 50 MM PROFUNDIDADE: 106 MM.	LUKMA	UND	2,	90,00
368	SISTEMA X 2 TOMADAS 20AMP - TOMADA SISTEMA X - MÓDULO DE TOMADA DUPLA, TIPO CONECTOR: UNIVERSAL; MATERIA-PRIMA: PVC; FORMATO: QUADRADO; PINOS/POLOS: 2 PINOS + T (DUPLA); TENSAO: 127V; CORRENTE: 20A.	ILUMI	UND	7,	6,00
369	SOQUETE DE LOUÇA E-27 - SOQUETE LÂMPADA - BOCAL E-27 LOUÇA: SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL: BAQUELITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RABICHO E À PROVA D´ÁGUA, TIPO LÂMPADA: INCANDESCENTE, TENSÃO NOMINAL: 110/220V, TIPO BASE: E-27.	FOXLUX	UND	75,	2,30
370	SUPORTE DE LED TRIPLO PARA LUMINÁRIA PETALA - SUPORTE DE LED, DO TIPO TRIPLO, PARA LUMINÁRIA TIPO PÉTALA.	DIAÇO	UND	5,	180,00
376	TAMPÃO CONDULETE PVC CINZA 3/4 - TAMPÃO CONDULETE MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: CONDULETE MÚLTIPLO, COR: CINZA, BITOLA: 3/4 POL.	SIEG	UND	15,	0,60

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Jaci.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JACI, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE JACI
VALERIA [redacted]
MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

EMPRESA STUCCHI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.
JOSE [redacted]
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MAÍRA [redacted]
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
RG 26.[redacted]-3 SSP/SP
CPF 291.[redacted]-52

BEATRIZ [redacted]
ESCRITURÁRIA
RG Nº 45.[redacted]-4 SSP/SP
CPF Nº 431.[redacted]-27

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

JOSÉ [redacted]
FISCAL MUNICIPAL
CPF Nº 037.[redacted]-67

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JACI
DETENTORA: EMPRESA STUCCHI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 084/2026
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais Elétricos, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaci, especificados nos itens 5, 6, 7, 9, 10, 12, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 52, 53, 64, 66, 78, 79, 91, 95, 96, 119, 120, 143, 145, 146, 155, 166, 168, 176, 177, 178, 184, 199, 200, 201, 203, 204, 206, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 246, 247, 258, 260, 272, 273, 285, 289, 290, 313, 314, 337, 338, 347, 358, 360, 368, 369, 370 e 376 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 030/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

JACI, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Município:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Assinatura: _____

Pela Detentora:
Nome: **JOSE** [redacted]
Cargo: Empresário
CPF: 025.[redacted]-61

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Assinatura: _____

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: **JOSÉ** [redacted]
Cargo: Fiscal Municipal
CPF: 037.[redacted]-67

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2026

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, SENHORA **VALERIA** [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2026, processo administrativo nº 057/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 025, de 24 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais Elétricos, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaci, especificados nos itens 8, 31, 32, 44, 47, 56, 57, 73, 74, 75, 105, 116, 117, 118, 132, 133, 134, 135, 136, 141, 142, 144, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 169, 172, 173, 174, 179, 180, 181, 182, 183, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 202, 225, 226, 238, 241, 250, 251, 267, 268, 269, 299, 310, 311, 312, 326, 327, 328, 329, 330, 335, 336, 339, 340, 341, 342, 344, 345, 346, 348, 349, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 361, 364, 365, 366, 371, 372, 373, 374, 375, 378, 379, 380, 381, 382 e 383 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 030/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA SANTA CLARA MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**
CNPJ/MF: 22.206.073/0001-77
Endereço: Rua Maria Joana do Amaral Mendonca nº 871 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci – SP – Fone (0XX17) 9148-2343 – E-mail: santaclarame@outlook.com
Representante Legal: **SENHOR MURILO** [redacted]
CPF: 393.[redacted]-25
Valor total de R$ 103.420,60 (cento e três mil e quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos).

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$
8	ABRAÇADEIRA PVC CINZA, TIPO D, COM CUNHA 3/4 P ELETRODUTO - ABRAÇADEIRA PVC CINZA, TIPO D, COM CUNHA 3/4 P ELETRODUTO ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL, TIPO: ZINCADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ PARAFUSO, BUCHA E PORCA P/ AJUSTE, MODELO: "D", DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3/4 POL.	LIDER	UND	75,	0,60

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

31	CABO FLEX 70MM - METRO	BRASCOPPER	MT	150,	62,00
32	CABO FLEX 90MM - METRO	BRASCOPPER	MT	150,	80,00
44	CABO QUADRUPLEX 16MM - CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC TERMOFIXO, FORMAÇÃO DO CABO: 16MM, TENSÃO ISOLAMENTO: 1,2 KV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUANTIDADE DE FASE 2 E 1 NEUTRO.	BRASCOPPER	MT	150,	10,51
47	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA HASTE DE ATERRAMENTO	PLSATIC	UND	15,	3,55
56	CHUVEIRO MAX DUCHA COM DR 127/220 - CHUVEIRO MAX DUCHA COM DR 127/220 CHUVEIRO ELÉTRICO DUCHA - POTÊNCIA DE 5500W; TENSÃO DE 127/220V; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 1 A 40 MCA; GRAU DE PROTEÇÃO IP 24; COM ATERRAMENTO; COMPATÍVEL COM DR; COM MANGUEIRA PARA DUCHA MANUAL.	LORENZETTI	UND	23,	70,00
57	CHUVEIRO MAXI DUCHA 127/220V - CHUVEIRO MAXI DUCHA 127/220V - CHUVEIRO ELÉTRICO MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 3, ACABAMENTO: PLÁSTICO, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 5.500 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGUEIRA E DUCHA MANUAL.	LORENZETTI	UND	12,	68,00
73	CURVA ELETRODUTO CINZA PVC, 90GR, 3/4 - CURVA ELETRODUTO CINZA PVC, 90G, 3/4 CURVA ELETRODUTO ANGULAÇÃO: 90°, MATERIAL: PVC RÍGIDO, COR: CINZA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CONEXÃO COM TUBO ELETRODUTO CONDULETE DE 3/4, DIÂMETRO NOMINAL: 1 POL, TIPO FIXAÇÃO: SOBREPOR.	JR	UND	38,	1,56
74	CURVA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 X 90 - CURVA ELETRODUTO GALVANIZADO 90G, 3/4 CURVA ELETRODUTO ANGULAÇÃO: 90° RAIO LONGO, TIPO: ROSQUEADA, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZAÇÃO LEVE, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL.	PERFIL L	UND	75,	3,12
75	CURVA GALVANIZADA 1. 1/2 90G	PERFIL L	UND	15,	13,58
105	INTERRUPTOR SISTEMA X 10AMP - INTERRUPTOR SISTEMA X 10AMP NTERRUPTOR TIPO: SIMPLES, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES EM CANALETAS DO SISTEMA 'X', TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136.	ILUMI	UND	38,	6,11
116	LUVA ELETRODUTO CINZA PVC 3/4 LISA - LUVA ELETRODUTO MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO: CHAPA LISA, BITOLA: 1 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CONEXÃO TUBO ELETRODUTO CONDULETE DE 3/4, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	JR	UND	75,	0,70
117	LUVA EMENDA SEM ROSCA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 - LUVA ELETRODUTO, MATERIAL AÇO BAIXO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO PESADA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 3/4 POL, NORMAS TÉCNICAS ABNT EB-342, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GALVANIZADO INTERNA EXTERNAMENTE.	JR	UND	75,	1,20
118	MANGUEIRA CORRUGADA 1. 1/2 POLEGADAS	JR	MT	150,	3,00
132	MÓDULO CEGO	MARGIRIUS	UND	23,	0,80
133	MÓDULO DE TOMADA BRANCA 10A	MARGIRIUS	UND	75,	4,20
134	MÓDULO DE TOMADA BRANCA 20A	MARGIRIUS	UND	150,	4,90
135	MÓDULO DE TOMADA VERMELHA 20A	MARGIRIUS	UND	75,	4,90
136	MÓDULO FURADO	MARGIRIUS	UND	23,	0,80
141	PISCA-PISCA 10 METROS BRANCO FRIO 127V - PISCA-PISCA COM 100 LEDS, LUZ BRANCO FRIO DE LEDS 127V COM 10 METROS, VOLTAGEM:127V, TIPO DE LUZES (COR): BRANCA (BRANCO FRIO). MATERIAL: LED, FIO: COR BRANCO. CONECTOR: MACHO E SAÍDA FÊMEA.	CN	CX	1,	17,00
142	PISCA-PISCA 10 METROS BRANCO FRIO 220V - PISCA-PISCA COM 100 LEDS, LUZ BRANCO FRIO DE LEDS 220V COM 10 METROS, VOLTAGEM:220V, TIPO DE LUZES (COR): BRANCA (BRANCO FRIO). MATERIAL: LED, FIO: COR BRANCO. CONECTOR: MACHO E SAÍDA FÊMEA.	CN	CX	38,	12,80
144	PISCA-PISCA 10 METROS BRANCO QUENTE 220V - PISCA-PISCA COM 100 LEDS, LUZ BRANCO QUENTE DE LEDS 220V COM 10 METROS, VOLTAGEM:220V, TIPO DE LUZES (COR): AMARELO (BRANCO QUENTE). MATERIAL: LED, FIO: COR BRANCO. CONECTOR: MACHO E SAÍDA FÊMEA.	CN	CX	38,	14,85
147	PLACA DE 1 POSTO	MARGIRIUS	UND	225,	2,30
148	PLACA DE 2 POSTOS	MARGIRIUS	UND	113,	2,30
149	PLACA DE 3 POSTOS	MARGIRIUS	UND	75,	2,30

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

150	PLAFON COM SOQUETE DE LOUÇA BRANCO - POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM ADITIVO ANTI UV, SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, SUPORTA DIVERSOS MODELOS DE LÂMPADAS, SEJA DE BAIXA OU ALTA POTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES CERTIFICAÇÃO INMETRO, DE ACORDO COM NBR.	OPL	UND	225,	2,45
152	PLAFON DE LED 30X30 24 WATTS SOBREPOR - PLAFON DE LED 30X30 24 WATTS SOBREPOR - BIVOLT TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT LUMENS 2400LM MEDIDA 295 X 295 X 35MM EFEITO DE ILUMINAÇÃO EFEITO DA LUZ ABERTO - ILUMINA O AMBIENTE DE FORMA IGUAL. POSSUI DRIVER INTEGRADO SIM ACABAMENTO DO VIDRO OU PLÁSTICO DA LÂMPADA LEITOSA FORMATO PAINEL DE LED COR DA LUZ BRANCO TEMPERATURA DA COR 3000-6500 K CONSUMO DE ENERGIA 25 KW/H DURABILIDADE DA LÂMPADA 30000H TEMPO DE ACENDIMENTO IMEDIATO.	GCM	UND	75,	16,00
153	PORTEIRO RESIDENCIAL ELETRÔNICO IPR 8010	AGL	UND	8,	85,00
154	POSTE GALVANIZADO 8 METROS COM BASE - POSTE GALVANIZADO 8 METROS COM BASE + CHUMBADORES GALVANIZADO.	SOLARBRAS	UND	15,	1.930,00
156	REFLETOR DE LED 300WATTS BRANCO FRIO - QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO CÊNICA, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 300 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO: 20.000 LM.	GRM	UND	75,	27,30
157	REFLETOR DE LED 500WATTS BRANCO FRIO - FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO CAMPO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 500 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO: 79.000LM, IP66, IRC: RA >80 RA >70; FATOR DE POTÊNCIA: >0.95, COR:6500K.	BEG	PÇ	38,	29,00
159	REFLETOR DE LED SMD 100WATTS BR/FRIO - REFLETOR / PROJETOR LED PARA USO EXTERNO EM ESPAÇOS PUBLICOS 100 WATTS; HOMOLOGADA PELO INMETRO (CERTIFICADO DIGITAL), 110 LUMENS/WATTS (LM/W), PROTETOR DE SURTO DPS EXTERNO AO DRIVE: 10 KV / 10 KA,, TEMPERATURA DA COR: 5000K (LUZ BRANCA), GRAU PROTEÇÃO MÍNIMO IP66; GARANTIA: 02 ANOS, VIDA ÚTIL DE 60.000 HORAS, COR DA LUMINÁRIA: CINZA BRANCA OU PRETA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; NÃO POSSUIR ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS; DIMENSÕES MÍNIMAS 240 MM X 320 MM.	GRM	UND	150,	15,90
160	REFLETOR DE LED SMD 200WATTS BR/FRIO - PROJETOR LED PARA USO EXTERNO EM ESPAÇOS PUBLICOS 100 WATTS; HOMOLOGADA PELO INMETRO (CERTIFICADO DIGITAL), 110 LUMENS/WATTS (LM/W), PROTETOR DE SURTO DPS EXTERNO AO DRIVE: 10 KV / 10 KA,, TEMPERATURA DA COR: 2000K (LUZ AMARELA), GRAU PROTEÇÃO MÍNIMO IP66; GARANTIA: 02 ANOS, VIDA ÚTIL DE 60.000 HORAS, COR DA LUMINÁRIA: CINZA BRANCA OU PRETA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; NÃO POSSUIR ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS; DIMENSÕES MÍNIMAS 240 MM X 320 MM.	BEG	UND	75,	18,99
161	REFLETOR DE LED SMD 30WATTS BR/FRIO - REFLETOR LED SMART 30 WTS TENSAO ALTA VOLTAGEM 10240V FREQUENCIA NOMINAL 3060HZ COR LUZ RGB TEMPERATURA DE COR RGB EFICIENCIA LUMINOSA 80MWAT ANGULO DE ABERTURA 120 FLUXO LUMINOSO 2400 LUMENS FATOR POTENCIA 06 IRD 80 LED TIPO SMD QUANTIDADE DE LED 36 INDICE DE POTENCIA IP66.	BEG	UND	23,	15,00
162	REFLETOR DE LED SMD 50WATTS BR/FRIO - REFLETOR DE LED SMD 50WATTS BR/FRIO REFLETOR / PROJETOR LED PARA USO EXTERNO EM ESPAÇOS PUBLICOS 50 WATTS; HOMOLOGADA PELO INMETRO (CERTIFICADO DIGITAL), LED SMD "TECNOLOGIA DE MONTAGEM EM SUPERFÍCIE", POTÊNCIA DE 50 WATTS, TENSÃO OPERAÇÃO ENTRE: 100 A 265 VAC / 60 HZ, FATOR POTÊNCIA > = 0,92, COM AJUSTE DO ÂNGULO DE MONTAGEM POR ALÇA DE FIXAÇÃO, EFICIÊNCIA > = 110 LUMENS/WATTS (LM/W), PROTETOR DE SURTO DPS EXTERNO AO DRIVE: 10 KV / 10 KA, TEMPERATURA DA COR: 5000K (LUZ BRANCA), GRAU PROTEÇÃO MÍNIMO IP66; GARANTIA: 02 ANOS, VIDA ÚTIL DE 60.000 HORAS, COR DA LUMINÁRIA: CINZA BRANCA OU PRETA COM PINTURA	LUMINALED	UND	23,	13,50

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	ELETROSTÁTICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; NÃO POSSUIR ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS; DIMENSÕES MÍNIMAS 220 MM X 170 MM.				
163	REFLETOR DE LED SMD 50WATTS VERDE - REFLETOR / PROJETOR LED PARA USO EXTERNO EM ESPAÇOS PUBLICOS 50 WATTS; HOMOLOGADA PELO INMETRO (CERTIFICADO DIGITAL), LED SMD "TECNOLOGIA DE MONTAGEM EM SUPERFÍCIE", POTÊNCIA DE 50 WATTS, TENSÃO OPERAÇÃO ENTRE: 100 A 265 VAC / 60 HZ, FATOR POTÊNCIA > = 0,92, COM AJUSTE DO ÂNGULO DE MONTAGEM POR ALÇA DE FIXAÇÃO, EFICIÊNCIA > = 110 LUMENS/WATTS (LM/W), PROTETOR DE SURTO DPS EXTERNO AO DRIVE: 10 KV / 10 KA,, COR: VERDE, GRAU PROTEÇÃO MÍNIMO IP66; GARANTIA: 02 ANOS, VIDA ÚTIL DE 60.000 HORAS, COR DA LUMINÁRIA: CINZA BRANCA OU PRETA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; NÃO POSSUIR ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS; DIMENSÕES MÍNIMAS 220 MM X 170 MM.	BEG	UND	38,	15,00
164	REFLETOR DE LED SMD 800WATTS BR/FRIO - FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO CAMPO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 800 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO: 79.000LM, IP66, IRC: RA >80 RA >70; FATOR DE POTÊNCIA: >0.95, COR:6500K.	KOALES	UND	8,	80,00
169	RELE FALTA DE FASE SEM NEUTRO 220V - RELE FALTA DE FASE E TERRA NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, NÚMERO DE CONTATOS NA: 1, NÚMERO DE CONTATOS NF: 1, CORRENTE NOMINAL: 4 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM NEUTRO, TENSÃO NOMINAL CONTATOS: 220/380 V, GRAU PROTEÇÃO: IP 55.	SOPRANO	UND	38,	51,90
172	SINALIZADOR DE LED SAÍDA DE VEÍCULOS - SINALIZADOR SEGURANÇA, MATERIAL BASE METAL, MATERIAL VISOR PLÁSTICO, QUANTIDADE LÂMPADAS 02, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, COR LÂMPADAS VERMELHA E ÂMBAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO SONORO/ 60CM COMPRIMENTO/ BASE FIXAÇÃO ATÉ10CM, APLICAÇÃO PARA ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS.	QUALITRONIX	UND	8,	105,00
173	SISTEMA X 1 INTERRUPTOR SIMPLES - INTERRUPTOR TIPO: SIMPLES, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES EM CANALETAS DO SISTEMA X, REFERÊNCIA: 6750 00, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136.	ILUMI	UND	8,	6,00
174	SISTEMA X 1 TOMADA 10A - TOMADA SISTEMA X - TIPO CONECTOR: UNIVERSAL; MATERIA-PRIMA: PVC; FORMATO: QUADRADO; PINOS/POLOS: 2 PINOS + T; TENSAO: 127V; CORRENTE: 10A.	ILUMI	UND	23,	6,50
179	TAMPA CEGA CAIXA CONDULETE ALUMINÍNIO - TAMPA CEGA METÁLICA 4X2" PARA CAIXA CONDULETE DE 3/4".	ALUMIL	UND	23,	3,00
180	TAMPA PARA CAIXA 4 X 2 CONDULETE ALUMINIO 1 POSTO DE TOMADA REDONDA - TAMPA PARA CAIXA 4 X 2, CONDULETE ALUMINIO, 1 POSTO DE TOMADA, REDONDA TAMPA CONDULETE, MATERIAL: ALUMINIO, APLICAÇÃO: CAIXA ELÉTRICA/TOMADA, TAMANHO: 4 X 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOVO PADRÃO, 1 POSTO; BITOLA: 3/4 POL.	ALUMIL	UND	38,	3,00
181	TAMPA PARA CAIXA 4 X 2 CONDULETE ALUMINIO 2 POSTOS DE TOMADAS REDONDA - TAMPA PARA CAIXA 4 X 2, CONDULETE ALUMINIO, 2 POSTOS DE TOMADAS, REDONDA TAMPA CONDULETE, MATERIAL: ALUMINIO, APLICAÇÃO: CAIXA ELÉTRICA/TOMADA, TAMANHO: 4 X 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOVO PADRÃO, 2 POSTOS; BITOLA: 3/4 POL.	ALUMIL	UND	38,	3,00
182	TAMPA PARA CONDULETE PVC CINZA 1 POSTO REDONDA - TAMPA PARA CONDULETE 3/4" 1 POSTO, 10A 250V, DE PVC, 3/4" – CINZA.	ALUMIL	UND	45,	3,00
183	TAMPA PARA CONDULETE PVC CINZA 2 POSTOS REDONDA - TAMPA PARA CONDULETE 2 POSTOS TOMADA 2P+T, 10A 250V, DE PVC, 3/4" – CINZA.	ALUMIL	UND	45,	3,00
186	TELEFONE SEM FIO S/ VISOR - TELEFONE COR PRETO, DIMENSÕES DA BASE 8 X 19,5 X 20,2 CM, DIMENSÕES DO PRODUTO 9 X 16 X 9 CM, BATERIA 600 MAH, COM CARREGADOR, COM CABO DE LINHA TELEFÔNICA, DO TIPO SEM VISOR, COM BASE, VOLTAGEM BIVOLT.	INTELBRAS	UND	8,	140,00
187	TIMER ELETRICO TRILHO - TEMPORIZADOR DIGITAL TIMER PROGRAMÁVEL PARA TRILHO - TENSÃO:127-220V/60HZ BIVOLT, CORRENTE MÁXIMA 16ª, COM 20 PROGRAMAÇÕES, CARGA	STORM	UND	8,	60,00

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	RESISTIVA: 3500W, CARGA INDUTIVA: 800W, TEMPERATURA AMBIENTE: -10ºC À 50ºC.				
188	TOMADA SIMPLES PARA CONDULETE REDONDA 20A PRETA - TOMADA MODELO: SIMPLES, COR: PRETA, FORMATO CONTATO: PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, 2 PINOS + TERRA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, APLICAÇÃO: TAMPA CONDULETE PVC 3/4 POL MATERIAL: TERMOPLÁSTICO.	ILUMI	UND	23,	7,00
189	TOMADA SIMPLES PARA CONDULETE REDONDA 20A VERMELHA - TOMADA MODELO: SIMPLES, COR: VERMELHA, FORMATO CONTATO: PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, 2 PINOS + TERRA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, APLICAÇÃO: TAMPA CONDULETE PVC 3/4 POL MATERIAL: TERMOPLÁSTICO.	MARGIRIUS	UND	23,	7,00
190	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE 220V 5500W - TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE, VOLTAGEM 220V, 5500W.	ENERBRAS	UND	15,	133,00
191	UNIDUTI CONICO ALUMINIO 3/4 - CONEXÃO ELETRODUTO MATERIAL: ALUMÍNIO SILÍCIO, APLICAÇÃO: FIXAR ELETRODUTOS EM CONDULETES, TIPO: UNIDUTO CÔNICO, TIPO FIXAÇÃO: ROSQUEADO, BITOLA: 3/4 POL.	ALUMI	UND	45,	2,15
202	ABRAÇADEIRA PVC CINZA, TIPO D, COM CUNHA 3/4 P ELETRODUTO - ABRAÇADEIRA PVC CINZA, TIPO D, COM CUNHA 3/4 P ELETRODUTO ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL, TIPO: ZINCADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ PARAFUSO, BUCHA E PORCA P/ AJUSTE, MODELO: "D", DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3/4 POL.	MFL	UND	25,	0,60
225	CABO FLEX 70MM - METRO	BRASCOPPER	MT	50,	62,00
226	CABO FLEX 90MM - METRO	BRASCOPPER	MT	50,	80,00
238	CABO QUADRUPLEX 16MM - CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC TERMOFIXO, FORMAÇÃO DO CABO: 16MM, TENSÃO ISOLAMENTO: 1,2 KV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUANTIDADE DE FASE 2 E 1 NEUTRO.	BRASCOPPER	MT	50,	10,51
241	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA HASTE DE ATERRAMENTO	PLSATIC	UND	5,	3,55
250	CHUVEIRO MAX DUCHA COM DR 127/220 - CHUVEIRO MAX DUCHA COM DR 127/220 CHUVEIRO ELÉTRICO DUCHA - POTÊNCIA DE 5500W; TENSÃO DE 127/220V; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 1 A 40 MCA; GRAU DE PROTEÇÃO IP 24; COM ATERRAMENTO; COMPATÍVEL COM DR; COM MANGUEIRA PARA DUCHA MANUAL.	LORENZETTI	UND	7,	70,00
251	CHUVEIRO MAXI DUCHA 127/220V - CHUVEIRO MAXI DUCHA 127/220V - CHUVEIRO ELÉTRICO MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 3, ACABAMENTO: PLÁSTICO, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 5.500 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGUEIRA E DUCHA MANUAL.	LORENZETTI	UND	3,	68,00
267	CURVA ELETRODUTO CINZA PVC, 90GR, 3/4 - CURVA ELETRODUTO CINZA PVC, 90G, 3/4 CURVA ELETRODUTO ANGULAÇÃO: 90°, MATERIAL: PVC RÍGIDO, COR: CINZA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CONEXÃO COM TUBO ELETRODUTO CONDULETE DE 3/4, DIÂMETRO NOMINAL: 1 POL, TIPO FIXAÇÃO: SOBREPOR.	LIDER	UND	12,	1,56
268	CURVA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 X 90 - CURVA ELETRODUTO GALVANIZADO 90G, 3/4 CURVA ELETRODUTO ANGULAÇÃO: 90° RAIO LONGO, TIPO: ROSQUEADA, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZAÇÃO LEVE, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL.	LIDER	UND	25,	3,12
269	CURVA GALVANIZADA 1. 1/2 90G	LIDER	UND	5,	13,58
299	INTERRUPTOR SISTEMA X 10AMP - INTERRUPTOR SISTEMA X 10AMP NTERRUPTOR TIPO: SIMPLES, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES EM CANALETAS DO SISTEMA 'X', TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136.	ILUMI	UND	12,	6,11
310	LUVA ELETRODUTO CINZA PVC 3/4 LISA - LUVA ELETRODUTO MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO: CHAPA LISA, BITOLA: 1 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CONEXÃO TUBO ELETRODUTO CONDULETE DE 3/4, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	JR	UND	25,	0,70
311	LUVA EMENDA SEM ROSCA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 - LUVA ELETRODUTO, MATERIAL AÇO BAIXO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO PESADA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 3/4 POL, NORMAS TÉCNICAS ABNT EB-342,	LIDER	UND	25,	1,20

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GALVANIZADO INTERNA EXTERNAMENTE.				
312	MANGUEIRA CORRUGADA 1. 1/2 POLEGADAS	JR	MT	50,	3,00
326	MÓDULO CEGO	MARGIRIUS	UND	7,	0,80
327	MÓDULO DE TOMADA BRANCA 10A	MARGIRIUS	UND	25,	4,20
328	MÓDULO DE TOMADA BRANCA 20A	MARGIRIUS	UND	50,	4,90
329	MÓDULO DE TOMADA VERMELHA 20A	MARGIRIUS	UND	25,	4,90
330	MÓDULO FURADO	MARGIRIUS	UND	7,	0,80
335	PISCA-PISCA 10 METROS BRANCO FRIO 220V - PISCA-PISCA COM 100 LEDS, LUZ BRANCO FRIO DE LEDS 220V COM 10 METROS, VOLTAGEM:220V, TIPO DE LUZES (COR): BRANCA (BRANCO FRIO). MATERIAL: LED, FIO: COR BRANCO. CONECTOR: MACHO E SAÍDA FÊMEA.	CN	CX	12,	12,80
336	PISCA-PISCA 10 METROS BRANCO QUENTE 220V - PISCA-PISCA COM 100 LEDS, LUZ BRANCO QUENTE DE LEDS 220V COM 10 METROS, VOLTAGEM:220V, TIPO DE LUZES (COR): AMARELO (BRANCO QUENTE). MATERIAL: LED, FIO: COR BRANCO. CONECTOR: MACHO E SAÍDA FÊMEA.	CN	CX	12,	14,85
339	PLACA DE 1 POSTO	MARGIRIUS	UND	75,	2,30
340	PLACA DE 2 POSTOS	MARGIRIUS	UND	37,	2,30
341	PLACA DE 3 POSTOS	MARGIRIUS	UND	25,	2,30
342	PLAFON COM SOQUETE DE LOUÇA BRANCO - POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM ADITIVO ANTI UV, SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, SUPORTA DIVERSOS MODELOS DE LÂMPADAS, SEJA DE BAIXA OU ALTA POTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES CERTIFICAÇÃO INMETRO, DE ACORDO COM NBR.	OPL	UND	75,	2,45
344	PLAFON DE LED 30X30 24 WATTS SOBREPOR - PLAFON DE LED 30X30 24 WATTS SOBREPOR - BIVOLT TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT LUMENS 2400LM MEDIDA 295 X 295 X 35MM EFEITO DE ILUMINAÇÃO EFEITO DA LUZ ABERTO - ILUMINA O AMBIENTE DE FORMA IGUAL. POSSUI DRIVER INTEGRADO SIM ACABAMENTO DO VIDRO OU PLÁSTICO DA LÂMPADA LEITOSA FORMATO PAINEL DE LED COR DA LUZ BRANCO TEMPERATURA DA COR 3000-6500 K CONSUMO DE ENERGIA 25 KW/H DURABILIDADE DA LÂMPADA 30000H TEMPO DE ACENDIMENTO IMEDIATO.	GCM	UND	25,	16,00
345	PORTEIRO RESIDENCIAL ELETRÔNICO IPR 8010	INTELBRAS	UND	2,	85,00
346	POSTE GALVANIZADO 8 METROS COM BASE - POSTE GALVANIZADO 8 METROS COM BASE + CHUMBADORES GALVANIZADO.	SOLARBRAS	UND	5,	1.930,00
348	REFLETOR DE LED 300WATTS BRANCO FRIO - QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO CÊNICA, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 300 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO: 20.000 LM.	BEG	UND	25,	27,30
349	REFLETOR DE LED 500WATTS BRANCO FRIO - FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO CAMPO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 500 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO: 79.000LM, IP66, IRC: RA >80 RA >70; FATOR DE POTÊNCIA: >0.95, COR:6500K.	BEG	PÇ	12,	29,00
351	REFLETOR DE LED SMD 100WATTS BR/FRIO - REFLETOR / PROJETOR LED PARA USO EXTERNO EM ESPAÇOS PUBLICOS 100 WATTS; HOMOLOGADA PELO INMETRO (CERTIFICADO DIGITAL), 110 LUMENS/WATTS (LM/W), PROTETOR DE SURTO DPS EXTERNO AO DRIVE: 10 KV / 10 KA,, TEMPERATURA DA COR: 5000K (LUZ BRANCA), GRAU PROTEÇÃO MÍNIMO IP66; GARANTIA: 02 ANOS, VIDA ÚTIL DE 60.000 HORAS, COR DA LUMINÁRIA: CINZA BRANCA OU PRETA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; NÃO POSSUIR ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS; DIMENSÕES MÍNIMAS 240 MM X 320 MM.	BEG	UND	50,	15,90
352	REFLETOR DE LED SMD 200WATTS BR/FRIO - PROJETOR LED PARA USO EXTERNO EM ESPAÇOS PUBLICOS 100 WATTS; HOMOLOGADA PELO INMETRO (CERTIFICADO DIGITAL), 110 LUMENS/WATTS (LM/W), PROTETOR DE SURTO DPS EXTERNO AO DRIVE: 10 KV / 10 KA,, TEMPERATURA DA COR: 2000K (LUZ AMARELA), GRAU PROTEÇÃO MÍNIMO IP66; GARANTIA: 02 ANOS, VIDA ÚTIL DE 60.000 HORAS, COR DA LUMINÁRIA: CINZA BRANCA OU PRETA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E	BEG	UND	25,	18,99

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; NÃO POSSUIR ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS; DIMENSÕES MÍNIMAS 240 MM X 320 MM.				
353	REFLETOR DE LED SMD 30WATTS BR/FRIO - REFLETOR LED SMART 30 WTS TENSAO ALTA VOLTAGEM 10240V FREQUENCIA NOMINAL 3060HZ COR LUZ RGB TEMPERATURA DE COR RGB EFICIENCIA LUMINOSA 80MWAT ANGULO DE ABERTURA 120 FLUXO LUMINOSO 2400 LUMENS FATOR POTENCIA 06 IRD 80 LED TIPO SMD QUANTIDADE DE LED 36 INDICE DE POTENCIA IP66.	BEG	UND	7,	15,00
354	REFLETOR DE LED SMD 50WATTS BR/FRIO - REFLETOR DE LED SMD 50WATTS BR/FRIO REFLETOR / PROJETOR LED PARA USO EXTERNO EM ESPAÇOS PUBLICOS 50 WATTS; HOMOLOGADA PELO INMETRO (CERTIFICADO DIGITAL), LED SMD "TECNOLOGIA DE MONTAGEM EM SUPERFÍCIE", POTÊNCIA DE 50 WATTS, TENSÃO OPERAÇÃO ENTRE: 100 A 265 VAC / 60 HZ, FATOR POTÊNCIA > = 0,92, COM AJUSTE DO ÂNGULO DE MONTAGEM POR ALÇA DE FIXAÇÃO, EFICIÊNCIA > = 110 LUMENS/WATTS (LM/W), PROTETOR DE SURTO DPS EXTERNO AO DRIVE: 10 KV / 10 KA, TEMPERATURA DA COR: 5000K (LUZ BRANCA), GRAU PROTEÇÃO MÍNIMO IP66; GARANTIA: 02 ANOS, VIDA UTIL DE 60.000 HORAS, COR DA LUMINÁRIA: CINZA BRANCA OU PRETA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; NÃO POSSUIR ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS; DIMENSÕES MÍNIMAS 220 MM X 170 MM.	LUMINALED	UND	7,	13,50
355	REFLETOR DE LED SMD 50WATTS VERDE - REFLETOR / PROJETOR LED PARA USO EXTERNO EM ESPAÇOS PUBLICOS 50 WATTS; HOMOLOGADA PELO INMETRO (CERTIFICADO DIGITAL), LED SMD "TECNOLOGIA DE MONTAGEM EM SUPERFÍCIE", POTÊNCIA DE 50 WATTS, TENSÃO OPERAÇÃO ENTRE: 100 A 265 VAC / 60 HZ, FATOR POTÊNCIA > = 0,92, COM AJUSTE DO ÂNGULO DE MONTAGEM POR ALÇA DE FIXAÇÃO, EFICIÊNCIA > = 110 LUMENS/WATTS (LM/W), PROTETOR DE SURTO DPS EXTERNO AO DRIVE: 10 KV / 10 KA,, COR: VERDE, GRAU PROTEÇÃO MÍNIMO IP66; GARANTIA: 02 ANOS, VIDA ÚTIL DE 60.000 HORAS, COR DA LUMINÁRIA: CINZA BRANCA OU PRETA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; NÃO POSSUIR ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS; DIMENSÕES MÍNIMAS 220 MM X 170 MM.	BEG	UND	12,	15,00
356	REFLETOR DE LED SMD 800WATTS BR/FRIO - FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO CAMPO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 800 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO: 79.000LM, IP66, IRC: RA >80 RA >70; FATOR DE POTÊNCIA: >0.95, COR:6500K.	KOALES	UND	2,	80,00
361	RELE FALTA DE FASE SEM NEUTRO 220V - RELE FALTA DE FASE E TERRA NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, NÚMERO DE CONTATOS NA: 1, NÚMERO DE CONTATOS NF: 1, CORRENTE NOMINAL: 4 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM NEUTRO, TENSÃO NOMINAL CONTATOS: 220/380 V, GRAU PROTEÇÃO: IP 55.	QUALITRONIX	UND	12,	51,90
364	SINALIZADOR DE LED SAÍDA DE VEÍCULOS - SINALIZADOR SEGURANÇA, MATERIAL BASE METAL, MATERIAL VISOR PLÁSTICO, QUANTIDADE LÂMPADAS 02, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, COR LÂMPADAS VERMELHA E ÂMBAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO SONORO/ 60CM COMPRIMENTO/ BASE FIXAÇÃO ATÉ10CM, APLICAÇÃO PARA ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS.	QUALITRONIX	UND	2,	105,00
365	SISTEMA X 1 INTERRUPTOR SIMPLES - INTERRUPTOR TIPO: SIMPLES, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES EM CANALETAS DO SISTEMA X, REFERÊNCIA: 6750 00, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136.	ILUMI	UND	2,	6,00
366	SISTEMA X 1 TOMADA 10A - TOMADA SISTEMA X - TIPO CONECTOR: UNIVERSAL; MATERIA-PRIMA: PVC; FORMATO: QUADRADO; PINOS/POLOS: 2 PINOS + T; TENSAO: 127V; CORRENTE: 10A.	ILUMI	UND	7,	6,50
371	TAMPA CEGA CAIXA CONDULETE ALUMINÍNIO - TAMPA CEGA METÁLICA 4X2" PARA CAIXA CONDULETE DE 3/4".	PERFIL L	UND	7,	3,00
372	TAMPA PARA CAIXA 4 X 2 CONDULETE ALUMINIO 1 POSTO DE TOMADA REDONDA - TAMPA PARA CAIXA 4 X 2, CONDULETE	PERFIL L	UND	12,	3,00

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	ALUMINIO, 1 POSTO DE TOMADA, REDONDA TAMPA CONDULETE, MATERIAL: ALUMINIO, APLICAÇÃO: CAIXA ELÉTRICA/TOMADA, TAMANHO: 4 X 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOVO PADRÃO, 1 POSTO; BITOLA: 3/4 POL.				
373	TAMPA PARA CAIXA 4 X 2 CONDULETE ALUMINIO 2 POSTOS DE TOMADAS REDONDA - TAMPA PARA CAIXA 4 X 2, CONDULETE ALUMINIO, 2 POSTOS DE TOMADAS, REDONDA TAMPA CONDULETE, MATERIAL: ALUMINIO, APLICAÇÃO: CAIXA ELÉTRICA/TOMADA, TAMANHO: 4 X 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOVO PADRÃO, 2 POSTOS; BITOLA: 3/4 POL.	PERFIL L	UND	12,	3,00
374	TAMPA PARA CONDULETE PVC CINZA 1 POSTO REDONDA - TAMPA PARA CONDULETE 3/4" 1 POSTO, 10A 250V, DE PVC, 3/4" – CINZA.	PERFIL L	UND	15,	3,00
375	TAMPA PARA CONDULETE PVC CINZA 2 POSTOS REDONDA - TAMPA PARA CONDULETE 2 POSTOS TOMADA 2P+T, 10A 250V, DE PVC, 3/4" – CINZA.	PERFIL L	UND	15,	3,00
378	TELEFONE SEM FIO S/ VISOR - TELEFONE COR PRETO, DIMENSÕES DA BASE 8 X 19,5 X 20,2 CM, DIMENSÕES DO PRODUTO 9 X 16 X 9 CM, BATERIA 600 MAH, COM CARREGADOR, COM CABO DE LINHA TELEFÔNICA, DO TIPO SEM VISOR, COM BASE, VOLTAGEM BIVOLT.	INTELBRAS	UND	2,	140,00
379	TIMER ELETRICO TRILHO - TEMPORIZADOR DIGITAL TIMER PROGRAMÁVEL PARA TRILHO - TENSÃO:127-220V/60HZ BIVOLT, CORRENTE MÁXIMA 16ª, COM 20 PROGRAMAÇÕES, CARGA RESISTIVA: 3500W, CARGA INDUTIVA: 800W, TEMPERATURA AMBIENTE: -10ºC À 50ºC.	STORM	UND	2,	60,00
380	TOMADA SIMPLES PARA CONDULETE REDONDA 20A PRETA - TOMADA MODELO: SIMPLES, COR: PRETA, FORMATO CONTATO: PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, 2 PINOS + TERRA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, APLICAÇÃO: TAMPA CONDULETE PVC 3/4 POL MATERIAL: TERMOPLÁSTICO.	MARGIRIUS	UND	7,	7,00
381	TOMADA SIMPLES PARA CONDULETE REDONDA 20A VERMELHA - TOMADA MODELO: SIMPLES, COR: VERMELHA, FORMATO CONTATO: PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, 2 PINOS + TERRA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, APLICAÇÃO: TAMPA CONDULETE PVC 3/4 POL MATERIAL: TERMOPLÁSTICO.	MARGIRIUS	UND	7,	7,00
382	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE 220V 5500W - TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE, VOLTAGEM 220V, 5500W.	ENERBRAS	UND	5,	133,00
383	UNIDUTI CONICO ALUMINIO 3/4 - CONEXÃO ELETRODUTO MATERIAL: ALUMÍNIO SILÍCIO, APLICAÇÃO: FIXAR ELETRODUTOS EM CONDULETES, TIPO: UNIDUTO CÔNICO, TIPO FIXAÇÃO: ROSQUEADO, BITOLA: 3/4 POL.	PERFIL L	UND	15,	2,15

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Jaci.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024.

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

JACI, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE JACI
VALERIA [redacted]
MUNICÍPIO

EMPRESA SANTA CLARA MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
MURILO [redacted]
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MAÍRA [redacted]
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
RG 26.[redacted]-3 SSP/SP
CPF 291.[redacted]-52

BEATRIZ [redacted]
ESCRITURÁRIA
RG Nº 45.[redacted]-4 SSP/SP
CPF Nº 431.[redacted]-27

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

JOSÉ [redacted]
FISCAL MUNICIPAL
CPF Nº 037.[redacted]-67

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JACI
DETENTORA: EMPRESA SANTA CLARA MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 085/2026
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais Elétricos, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaci, especificados nos itens 8, 31, 32, 44, 47, 56, 57, 73, 74, 75, 105, 116, 117, 118, 132, 133, 134, 135, 136, 141, 142, 144, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 169, 172, 173, 174, 179, 180, 181, 182, 183, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 202, 225, 226, 238, 241, 250, 251, 267, 268, 269, 299, 310, 311, 312, 326, 327, 328, 329, 330, 335, 336, 339, 340, 341, 342, 344, 345, 346, 348, 349, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 361, 364, 365, 366, 371, 372, 373, 374, 375, 378, 379, 380, 381, 382 e 383 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 030/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

JACI, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Município:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Assinatura: _____

Pela Detentora:
Nome: **MURILO** [redacted]
Cargo: Empresário
CPF: 393.[redacted]-25

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Assinatura: _____

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: **JOSÉ** [redacted]
Cargo: Fiscal Municipal
CPF: 037.[redacted]-67

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2026

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, SENHORA **VALERIA** [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2026, processo administrativo nº 057/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 025, de 24 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais Elétricos, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaci, especificados nos itens 16, 170, 210 e 362 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 030/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA LENDARIO GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE VENDAS LTDA.**
CNPJ/MF: 52.203.880/0001-05
Endereço: Avenida Nova Cantareira nº 5034 – Bairro Tucuruvi – CEP 02.340-002 – São Paulo – SP – Fone (0XX11) 92000-5258 – E-mail: atacado.lendario@gmail.com
Representante Legal: **SENHOR KELLI** [redacted]
CPF: 932.[redacted]-91
Valor total de R$ 10.920,00 (dez mil e novecentos e vinte reais).

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$
16	BASE PARA RELE - BASE PARA RELE FOTOCELÚLA, TENSÃO NOMINAL DE 15A - 127V E 10A - 220V, PERMITE GIRO DE 360°, ATENDENDO AOS PADRÕES ABNT NBR 5123, E POSSIBILITA A FIXAÇÃO EM POSTES E PAREDES, COR PRETA E COMPOSTA POR MATERIAIS PLÁSTICOS ISOLANTES, SEMICONDUTORES E LIGAS METÁLICAS CONDUTORAS,	TECNOLINSA	PÇ	375,	4,40
170	RELE FOTOCÉLULA - RELÉ FOTOCELULA/FOTOELÉTRONICO PARA COMANDO AUTOMÁTICO DE LAMPADAS E LUMINÁRIAS A PARTIR DAS VARIAÇÕES DA LUZ NATURAL - TIPO LN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA BASE, COM CONECTORES PADRÃO ABNT NBR-5123 E SUPORTE DE FIXAÇÃO, CORPO EM POLIPROPILENO. TENSÃO NOMINAL: BIVOLT 127/220V. REFERÊNCIA: RFE-91.	TECNOLINSA	PÇ	600,	10,90

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

210	BASE PARA RELE - BASE PARA RELE FOTOCELÚLA, TENSÃO NOMINAL DE 15A - 127V E 10A - 220V, PERMITE GIRO DE 360°, ATENDENDO AOS PADRÕES ABNT NBR 5123, E POSSIBILITA A FIXAÇÃO EM POSTES E PAREDES, COR PRETA E COMPOSTA POR MATERIAIS PLÁSTICOS ISOLANTES, SEMICONDUTORES E LIGAS METÁLICAS CONDUTORAS,	TECNOLINSA	PÇ	125,	4,40
362	RELE FOTOCÉLULA - RELÉ FOTOCELULA/FOTOELÉTRONICO PARA COMANDO AUTOMÁTICO DE LAMPADAS E LUMINÁRIAS A PARTIR DAS VARIAÇÕES DA LUZ NATURAL - TIPO LN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA BASE, COM CONECTORES PADRÃO ABNT NBR-5123 E SUPORTE DE FIXAÇÃO, CORPO EM POLIPROPILENO. TENSÃO NOMINAL: BIVOLT 127/220V. REFERÊNCIA: RFE-91.	TECNOLINSA	PÇ	200,	10,90

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Jaci.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024.

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JACI, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE JACI
VALERIA [redacted]
MUNICÍPIO

EMPRESA LENDARIO GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE VENDAS LTDA.
KELLI [redacted]
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MAÍRA [redacted]
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
RG 26.[redacted]-3 SSP/SP
CPF 291.[redacted]-52

BEATRIZ [redacted]
ESCRITURÁRIA
RG Nº 45.[redacted]-4 SSP/SP
CPF Nº 431.[redacted]-27

Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

JOSÉ [redacted]
FISCAL MUNICIPAL
CPF Nº 037.[redacted]-67

Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JACI
DETENTORA: EMPRESA LENDARIO GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE VENDAS LTDA.
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 086/2026
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais Elétricos, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaci, especificados nos itens 16, 170, 210 e 362 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 030/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JACI, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Município:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Assinatura: _____

Pela Detentora:
Nome: **KELLI** [redacted]
Cargo: Representante Legal
CPF: 932.[redacted]-91

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Assinatura: _____

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: **JOSÉ** [redacted]
Cargo: Fiscal Municipal
CPF: 037.[redacted]-67

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2026

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, SENHORA **VALERIA** [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2026, processo administrativo nº 057/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 025, de 24 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais Elétricos, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaci, especificados nos itens 1, 2, 3, 4, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 33, 40, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 137, 138, 139, 140, 151, 158, 165, 167, 171, 175, 185, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 205, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 227, 234, 237, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 248, 249, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 270, 271, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 286, 287, 288, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 309, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 331, 332, 333, 334, 343, 350, 357, 359, 363, 367, 377, 384, 385 e 386 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 030/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA LIDERANCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA**.
CNPJ/MF: 32.308.268/0002-62
Endereço: Avenida Marginal Jaime Gorgato nº 225 – Bairro Residencila Viva Jaci – CEP 15.155-000 – Jaci – SP – Fone (0XX17) 99716-2708 – E-mail: anabinoti@hotmail.com
Representante Legal: **SENHORA ANA ELISA** [redacted]
CPF: 347.[redacted]-96
Valor total de R$ 229.537,35 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$
1	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 2,5 X 100MM, PACOTE COM 100 UND - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 100 X 2,5MM, PACOTE COM 100 UND ABRAÇADEIRA 100 X 2,5 MM - COR BRANCA, DE NYLON 6/6, FLEXÍVEL, COM AÇÃO DE FECHAMENTO AUTOTRAVANTE, SEM RETORNO, PRATICAMENTE INDESTRUTÍVEL. DEVERÁ RESISTIR À TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO ENTRE -40°C A +85°C. PACOTE COM 100 UNIDADES.	MFL	PCT	4,	2,05
2	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 3,6 X 150MM, PACOTE COM 100 UND - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 150 X 3,6MM, PACOTE COM 100 UND ABRAÇADEIRA 150 X 3,6 MM - COR BRANCA, DE NYLON 6/6, FLEXÍVEL, COM AÇÃO DE FECHAMENTO AUTOTRAVANTE, SEM RETORNO, PRATICAMENTE INDESTRUTÍVEL. DEVERÁ RESISTIR À TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO ENTRE -40°C A +85°C. PACOTE COM 100 UNIDADES.	MFL	PCT	4,	6,08
3	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 3,6 X 200MM, PACOTE COM 100 UND - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 200 X 3,6MM, PACOTE COM 100 UND ABRAÇADEIRA 200 X 3,6 MM - COR BRANCA, DE NYLON 6/6, FLEXÍVEL, COM AÇÃO DE FECHAMENTO AUTOTRAVANTE, SEM RETORNO, PRATICAMENTE INDESTRUTÍVEL. DEVERÁ RESISTIR À TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO ENTRE -40°C A +85°C. PACOTE COM 100 UNIDADES.	MLF	PCT	113,	4,20
4	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 4,8 X 200MM - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 200 X 4,8MM, PACOTE COM 100 UND ABRAÇADEIRA 200 X 4,8 MM - COR BRANCA, DE NYLON 6/6, FLEXÍVEL, COM AÇÃO DE FECHAMENTO AUTOTRAVANTE, SEM RETORNO, PRATICAMENTE INDESTRUTÍVEL. DEVERÁ RESISTIR À TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO ENTRE -40°C A +85°C. PACOTE COM 100 UNIDADES.	MFL	PCT	113,	3,25
11	BARRA TRILHO PARA DISJUNTOR - TRILHO PERFURADO GALVANIZADO DIN PARA FIXAÇÃO DE DISJUNTORES E AFINS COM 1 METRO.	FER	PÇ	23,	6,10
13	BARRAMENTO (BORNEIRA) TERRA 7 POLOS	ELITEK	UND	8,	4,90
14	BARRAMENTO PENTE BIFÁSICO 100A PARA 12 DISJUNTORES	ELITEK	UND	12,	16,50
15	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO 100A PARA 12 DISJUNTORES	ELITEK	UND	12,	30,00
17	BUCHA COM ABA (ANEL) 10MM, COM 100 UND - BUCHA COM ABA (ANEL) 10MM, COM 100 UND BUCHA PARA PARAFUSO, DE NYLON, 10 MM, COR CINZA, COM ANEL (ABA), UNIVERSAL (CONCRETO, TIJOLO OCO, BLOCO OCO, CONCRETO CELULAR, DRYWALL, MADEIRA E FIBROCIMENTO) COM 100 UNIDADES.	USAF	UND	75,	14,00
18	BUCHA COM ABA (ANEL) 6MM, COM 200 UNIDADES - BUCHA COM ABA (ANEL) 6MM, COM 100 UNIDADES BUCHA PARA PARAFUSO, DE NYLON, 6 MM, COR CINZA, COM ANEL (ABA), UNIVERSAL (CONCRETO, TIJOLO OCO, BLOCO OCO, CONCRETO CELULAR, DRYWALL, MADEIRA E FIBROCIMENTO) COM 100 UNIDADES.	USAF	UND	75,	9,80
19	BUCHA COM ABA (ANEL) 8MM, PACOTE COM 100 UND - BUCHA COM ABA (ANEL) 8MM, PACOTE COM 100 UND BUCHA PARA PARAFUSO, DE NYLON, 8 MM, COR CINZA, COM ANEL (ABA), UNIVERSAL (CONCRETO, TIJOLO OCO, BLOCO OCO, CONCRETO CELULAR, DRYWALL, MADEIRA E FIBROCIMENTO) COM 100 UNIDADES.	USAF	UND	75,	9,80
20	CABO DE COBRE NU PARA ATERRAMENTO 10MM	SANTA LUZIA	MT	75,	9,70
21	CABO DE REDE CAT5E AZUL CAIXA COM 305 METROS - CABO DE REDE COR AZUL, FORMA CIRCULAR, MATERIAL DE REVESTIMENTO PVC, MATERIAL DO CONDUTOR: LIGA DE ALUMÍNIO ACOBREADO – CCA, CATEGORIA 5E, CAIXA DE 305 METROS.	FOXLUX	CX	8,	380,00
33	CABO PP 2X10MM - CABO PP 2X10MM CABO PP CABO PP NUMERO VEIAS: 02; SECAO NOMINAL VEIA: 10 MILIMETROS MATERIAL CONDUTOR: COBRE TEMPERA: MOLE CLASSE TENSAO: 0,6/1KV MATERIAL ISOLACAO: PVC MATERIAL COBERTURA: PVC CLASSE ENCORDOAMENTO: 05 NORMAS: NBR NM 280, NBR 7289.	CABEL	MT	375,	15,80
40	CABO PP 3X25,0MM - CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO PP PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 0,6/1KV, VEIAS ISOLADAS COM PVC, TIPO PVC/D PARA 70ºC, SEÇÃO NOMINAL 3 X 25,0 MM, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, VEIAS NAS CORES PRETA, BRANCA E AZUL, TÊMPERA MOLE, ANTICHAMA DE ACORDO COM ASNORMAS NBR NM 247-3 E NBR NM 280.	CABEL	MT	188,	49,00
43	CABO PP 3X6,0MM - CABO PP 3X6,0MM CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA,	BR	MT	225,	12,80

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	FORMAÇÃO CONDUTOR: 3 X 6 MM, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, TIPO: PP MULTIPOLAR, PVC ANTICHAMAS 70°C NORMAS: NBR NM 247-2, NBR NM 247-3, NBR NM 280.				
45	CABO QUADRUPLEX 25MM - CABO QUADRUPLEX 25MM CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC TERMOFIXO, FORMAÇÃO DO CABO: 25MM, TENSÃO ISOLAMENTO: 1,2 KV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUANTIDADE DE FASE 2 E 1 NEUTRO.	MATRIX	MT	75,	12,80
46	CABO QUADRUPLEX 35MM - CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC TERMOFIXO, FORMAÇÃO DO CABO: 35MM, TENSÃO ISOLAMENTO: 1,2 KV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUANTIDADE DE FASE 2 E 1 NEUTRO.	MATRIX	MT	150,	13,30
48	CAIXA DE PASSAGEM CONDULETE CINZA 2X4 - CAIXA DE PASSAGEM CONDULETE CINZA 2X4 - CAIXA PASSAGEM MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COR: CINZA, TIPO: CONDULETE COM 2X4 ENTRADAS, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR.	MASSTER	UND	38,	5,55
49	CAIXA QUADRO COMANDO 40X30X20MM - CAIXA QUADRO COMANDO 40X30X20CM QUADRO ELÉTRICO MATERIAL: CHAPA AÇO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE COMANDO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA COM ABERTURA DE 120 GRAUS, COR: PLACA LARANJA; CAIXA E TAMPA CINZA CLARA, DIMENSÕES: 400X300X200MM.	FER	UND	4,	140,00
50	CAIXA QUADRO COMANDO 50X40X20MM - CAIXA QUADRO COMANDO 50X40X20CM QUADRO ELÉTRICO MATERIAL: CHAPA AÇO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE COMANDO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA COM ABERTURA DE 120 GRAUS, COR: PLACA LARANJA; CAIXA E TAMPA CINZA CLARA, DIMENSÕES: 500X400X200MM.	FER	UND	4,	207,00
51	CAIXINHA CONDULETE MULTIPLO ALUMINIO 2 X 4 - CAIXINHA CONDULETE MULTIPLO ALUMINIO 2 X 4 CAIXA PASSAGEM MATERIAL: ALUMÍNIO, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4", APLICAÇÃO: COMPLEMENTO P/ELETRODUTO, TIPO: CONDULETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÚLTIPLO COM 5 SAÍDAS CENTRALIZADAS, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR.	FER	UND	75,	4,80
54	CASCATA 8 TUBOS QUEDA PISCA-PISCA CHUVA DE PRATA - CASCATA 8 TUBOS QUEDA PISCA PISCA CHUVA DE PRATA - TUBO CASCATA SNOWFALL / CHUVA DE GELO / CHUVA METEORO NA COR BRANCA QUENTE POSSUINDO A VOLTAGEM DE BIVOLT (110V 220V), POSSUI CONEXÃO MACHO/FÊMEA, PARA LIGAR UM AO OUTRO CASO COMPRE MAIS DE UMA UNIDADE, COMPRIMENTO: 2 METROS + 3,5 METROS DO FIO DE ENERGIA, ALTURA: 50CM, POSSUINDO 8 TUBOS, CADA TUBO POSSUI 24 LED`S DE CADA LADO, 48 LED`S POR TUBO, TOTALIZANDO 384 LED`S.	MGC	CX	4,	32,00
55	CHAVE BOIA 1,5 METROS - CHAVE BOIA 1,5 METROS CHAVE BOIA, EM PVC, 15A - CHAVE BOIA, EM PVC, COM CABO DE 1,5 METRO, DO TIPO ABERTO/FECHADO COM 15 AMPERES, PARA BOMBA DE RECALQUE.	ROHDINA	UND	15,	30,00
58	CONECTOR DE TORÇÃO 2,5MM	G20	UND	450,	0,23
59	CONECTOR DE TORÇÃO 4MM	G20	UND	300,	0,26
60	CONECTOR DE TORÇÃO 6MM	G20	UND	225,	0,34
61	CONECTOR VAMPIRO 0,75 - CONECTOR VAMPIRO 0,75- CONECTOR ELETRICO, TIPO: DERIVACAO PERFURANTE SUBTERRANEO, TENSAO NOMINAL: 6 KV, CORRENTE NOMINAL: N/A, NUMERO E BITOLA DOS FIOS: PRINCIPAL 16 A 70 MM², DERIVACAO 1,5 A 6 MM².	MGI	UND	113,	5,00
62	CONECTOR VAMPIRO 0,90 - CONECTOR VAMPIRO 0,90- CONECTOR ELETRICO, TIPO: DERIVACAO PERFURANTE SUBTERRANEO, TENSAO NOMINAL: 12 KV, CORRENTE NOMINAL: N/A, NUMERO E BITOLA DOS FIOS: PRINCIPAL 10 A 150 MM², DERIVACAO 4 A 35 MM²; CDP 150-35.	MGI	UND	75,	6,60
63	CONECTOR VAMPIRO 120 - CONECTOR VAMPIRO 120- CONECTOR ELETRICO, TIPO: DERIVACAO PERFURANTE SUBTERRANEO, TENSAO NOMINAL: 12 KV, CORRENTE NOMINAL: N/A, NUMERO E BITOLA DOS FIOS: PRINCIPAL 25 A 150 MM², DERIVACAO 25 A 150 MM²; CDP 120-120.	MGI	UND	75,	7,90
65	CONTATOR 40A - CONTATOR MODULAR, CORRENTE: 40A, TENSÃO: 220V OU 110V, COR: BRANCO, TRIPOLAR.	EXATRON	PÇ	38,	88,00

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

67	CONTATOR CWM 40 220V - CONTATOR CWM 40 220V CONTATOR - TIPO: TRIFÁSICO, TENSÃO TRABALHO: 220 V, CORRENTE TRABALHO: 40 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIPOLAR, MODELO: CWM40.	ELITEK	UND	8,	98,00
68	CONTATOR CWM 50 220V - CONTATOR CWM 50 220V CONTATOR - TIPO: TRIFÁSICO, TENSÃO TRABALHO: 220 V, CORRENTE TRABALHO: 50 A CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIPOLAR, MODELO: CWM50.	LUKMA	UND	15,	118,00
69	CONTATOR CWM 65 220V - CONTATOR CWM 65 220V CONTATOR – TIPO: TRIFÁSICO, TENSÃO TRABALHO: 220 V, CORRENTE TRABALHO: 65 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIPOLAR, MODELO: CWM65.	ELITEK	UND	15,	156,00
70	CONTATOR CWM 80 220V - CONTATOR CWM 80 220V TIPO: TRIFÁSICO, TENSÃO TRABALHO: 220 V, CORRENTE TRABALHO: 80 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIPOLAR, MODELO: CWM80.	ELITEK	UND	15,	140,00
71	CONTATOR CWM 95.11 - CONTATOR CWM 95.11 TIPO: TRIFÁSICO, TENSÃO TRABALHO: 220 V, CORRENTE TRABALHO: 95 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIPOLAR, MODELO: CWM95.	ELITEK	UND	15,	162,00
72	CONTROLE PARA MANGUEIRA DE LED PISCA-PISCA 8 FUNÇÕES R120 - CONTROLE PARA USO EM MANGUEIRA, TIPO PISCA-PISCA, 50M DE LUZ DE LED DE 2 FIOS COM 8 FUNÇÕES R 120, VOLTAGEM 127/220W.	M.D.	PÇ	75,	33,00
76	DISJUNTOR 150A - DISJUNTOR CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL: 150A, TRIPOLAR.	ELITEK	PÇ	15,	232,00
77	DISJUNTOR 200A - DISJUNTOR CAIXA MOLDADA, TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL: 200A.	ELITEK	PÇ	15,	232,00
80	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80A - DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80A - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, 80A, 690VCA - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, MONTAGEM EM TRILHO DIN 35 MM, ACIONADO POR ALAVANCA FRONTAL, TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE TENSAO NOMINAL 690 VCA, CORRENTE NOMINAL DE 80 A, CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA NBR/ ABNT VIGENTES, CLASSE DE INTERRUPCAO: 25 KA (230 VCA), CURVA DE DISPARO TIPO "C", LARGURA 54 MM, ALTURA 142 MM, PROFUNDIDADE 82MM.	ELITEK	UND	8,	52,00
81	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A - DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR (DIN) 100A. DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR (DIN) 100A. FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM PADRÃO. TERMINAIS COM DESIGN RETANGULAR PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS JUNTO COM CABOS E FIOS DE 0,75 MM2 ATÉ 35 MM2. CERTIFICAÇÃO INMETRO. TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL (UI) 250 / 440 VCA - 60 VCC (MONO) / 125 VCC (BI). CORPO DO MINIDISJUNTOR FABRICADO COM MATERIAL TERMOFIXO DE ALTA PERFORMANCE ESTABILIDADE DIMENSIONAL PERANTE AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E UMIDADE, APRESENTA MAIOR PRECISÃO NO DISPARO AO LONGO DA VIDA ÚTIL E ALTA SUPORTABILIDADE CONTRA OS EFEITOS DANOSOS DOS ARCOS ELÉTRICOS. VIDA ÚTIL ELÉTRICA DE 20.000 MANOBRAS. TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. CERTIFICAÇÃO INMETRO. NBR NM 60898 OU NBR IEC 60947-2. CURVA DE DISPARO: C - 5A 10XIN. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA).	ELITEK	UND	15,	81,00
82	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A - DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR (DIN) 50A. FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM PADRÃO. TERMINAIS COM DESIGN RETANGULAR PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS JUNTO COM CABOS E FIOS DE 0,75 MM2 ATÉ 35 MM2. CERTIFICAÇÃO INMETRO. TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL (UI) 250 / 440 VCA - 60 VCC (MONO) / 125 VCC (BI). CORPO DO MINIDISJUNTOR FABRICADO COM MATERIAL TERMOFIXO DE ALTA PERFORMANCE ESTABILIDADE DIMENSIONAL PERANTE AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E UMIDADE APRESENTA MAIOR PRECISÃO NO DISPARO AO LONGO DA VIDA ÚTIL E ALTA SUPORTABILIDADE CONTRA OS EFEITOS DANOSOS DOS ARCOS ELÉTRICOS. VIDA ÚTIL ELÉTRICA DE 20.000 MANOBRAS. TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. CERTIFICAÇÃO INMETRO. NBR NM 60898 OU NBR IEC 60947-2. CURVA DE DISPARO: C - 5A 10XIN. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA).	ELITEK	UND	12,	33,60
83	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A - DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A - CURVA C - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR; DIN 35MM,	ELITEK	UND	12,	34,00

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	INDICADOR ON/OFF, MONTAGEM EM QUALQUER POSICAO, COMPATIVEL COM O DISPOSITIVO DEBLOQUEIO, TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 125VCD/480VCA; TENSAO MININA 24VCA COMPATIVEL COM127, 220 E 440VCA, CORRENTE NOMINAL DE 63A, CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA NORMAS NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2, CLASSE DE INTERRUPCAO: CURVA C; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO DE NO MININO 5KA EM 220V, LXAXP (54MM+-1MMX80MM+-2MMX70MM+-10MM) COMPATIVEL C/ SECCAO TRANSVERSAL CABOS 0,75MM2 ATE 25MM2.				
84	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80A - DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80A - DISJUNTOR, PADRAO TERMOMAGNETICO; DE RAPIDA INTERRUPCAO; EM CAIXA MOLDADA, TRIPOLAR, DE 80 A; TEMPERATURA DE OPERACAO 50 GRAUS CELSIUS, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 240V - 65 KA/ 415V - 18 KA; PARA USO EM CONDUTORESDE ATE 50 MM2, TENSAO NOMINAL MAXIMA 415 VOLTS; FIXACAO POR PARAFUSO OU TRILHO DIN 35X7,5MM, CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA NORMAS NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2.	ELITEK	UND	8,	88,00
85	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A - DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR, 25A, CURVA B - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR, MONTAGEM EM TRILHO DIN, ACIONADO POR INTERRUPÇAO DE 3KA, NUMERO DE POSICOES OFF / ON, TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 127 / 230V, FREQUENCIA NOMINAL DE 25 A, CORRENTE NOMINAL DE CURVA DE DISPARO B, CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA APLICAVEL.	ELITEK	UND	8,	5,60
86	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A - DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A- DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR, 32A, CURVA C - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR, MONTAGEM EM TRILHO DIN, ACIONADO POR INTERRUPÇAO DE 3KA, NUMERO DE POSICOES OFF / ON, TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 127 / 230V, FREQUENCIA NOMINAL DE 25 A, CORRENTE NOMINAL DE CURVA DE DISPARO C, CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA APLICAVEL.	ELITEK	UND	8,	6,70
87	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63A - DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63A- DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR, 63A, CURVA C - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR, MONTAGEM EM TRILHO DIN, ACIONADO POR INTERRUPÇAO DE 3KA, NUMERO DE POSICOES OFF / ON, TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 127 / 230V, FREQUENCIA NOMINAL DE 25 A, CORRENTE NOMINAL DE CURVA DE DISPARO C, CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA APLICAVEL.	ELITEK	UND	8,	6,90
88	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A - DISJUNTOR UNIPOLAR 10A - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR, 10A, CURVA C - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR, MONTAGEM EM TRILHO DIN, ACIONADO POR INTERRUPÇAO DE 3KA, NUMERO DE POSICOES OFF / ON, TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 127 / 230V, FREQUENCIA NOMINAL DE 25 A, CORRENTE NOMINAL DE CURVA DE DISPARO C, CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA APLICAVEL.	ELITEK	UND	12,	6,50
89	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A - DISJUNTOR UNIPOLAR 15A- DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR, 15A, CURVA C - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR, MONTAGEM EM TRILHO DIN, ACIONADO POR INTERRUPÇAO DE 3KA, NUMERO DE POSICOES OFF / ON, TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 127 / 230V, FREQUENCIA NOMINAL DE 25 A, CORRENTE NOMINAL DE CURVA DE DISPARO C, CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA APLICAVEL.	ELITEK	UND	8,	6,50
90	ELETRODUTO CINZA PVC 3/4 SEM ROSCA - ELETRODUTO CINZA PVC 3/4 SEM ROSCA, TIPO C - ELETRODUTO PLASTICO NBR 15465, PVC, CINZA, 3/4", COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES, APLICACAO APARENTE SOBREPOR, CLASSE DE RESISTENCIA TIPO "C" APARENTE, NÃO PROPAGA FOGO.	MASSTER	UND	75,	10,89
92	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 - ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 - ELETRODUTO MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLÍTICO E ZINCADO A FOGO, COMPRIMENTO: 3 M, ACESSÓRIOS: LUVA E PROTETOR DE ROSCA, PADRÃO: MÉDIO, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL, DIÂMETRO EXTERNO: MIN. 25,20 MÁX. 25,60 MM, ESPESSURA PAREDE: 1,06 MM.	FER	UND	75,	11,80

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

93	FECHADURA ELETROIMÃ MAGNÉTICA FE 20150	AGL	UND	8,	222,00
94	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA: 25 A, QUANTIDADE SAÍDA: 5 TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO DE SOBRETENSÃO ATÉ 60 JOULES (10/1000?S), COMPRIMENTO CABO: 3 M, NORMAS TÉCNICAS: NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249, COMPONENTES: GABINETE PLÁSTICO, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA.	FIOLUX	UND	8,	15,80
97	FIO PARALELO 2X4,0MM - FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARALELO, DIÂMETRO NOMINAL 2 X 4 MM APROVADO PELO INMETRO.	CABEL	MT	300,	5,00
98	FIO PARALELO 2X6,0MM - FIO PARALELO 2X6,0MM - FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARALELO, DIÂMETRO NOMINAL 2 X 6 MM APROVADO PELO INMETRO.	CABEL	MT	225,	5,79
99	FITA ADESIVA DUPLA FACE EXTRA FORTE 12MM - 30MTS - FITA ADESIVA DUPLA FACE EXTRA FORTE 12MM - 30MTS FITA ADESIVA MATERIAL: ADESIVO ACRÍLICO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 30 M, ESPESSURA: 2 MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO TOMADAS E CANALETAS EM DIVISÓRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, LINER PROTETIVO EM POLIETILENO.	ROTONY	RL	23,	35,00
100	FITA DE LED 100MTS - 110VOLTS - BRANCO FRIO - FITA DE LED 100MTS - 110VOLTS - BRANCO FRIO - LED: 60 LEDS SMD POR METRO; POTENCIA: 5W/M (POTENCIA TOTAL: 25W); TEMPERATURA DE COR: 6.000 K; TENSAO: 12 VCC; TEMPERATURA DE OPERACAO: -10 C A 40 C; INDICE DE PROTECAO: IP20; VIDA UTIL MINIMA: 15.000 HORAS; ITENS INCLUSOS: FONTE AC 12V.	MGC	RL	4,	300,00
101	FITA DE LED 100MTS - 220VOLTS - BRANCO QUENTE - FITA DE LED 100MTS - 220VOLTS - BRANCO QUENTE - LED: 60 LEDS SMD POR METRO; POTENCIA: 5W/M (POTENCIA TOTAL: 25W); TEMPERATURA DE COR: 3.000 K; TENSAO: 12 VCC; TEMPERATURA DE OPERACAO: -10 C A 40 C; INDICE DE PROTECAO: IP20; VIDA UTIL MINIMA: 15.000 HORAS; ITENS INCLUSOS: FONTE AC 12V.	MGC	RL	4,	292,00
102	FITA ISOLANTE ANTICHAMA P44 BRANCA 19MM X 20MT - FITA ISOLANTE ANTICHAMA P44 BRANCA 19MM X 20MT FITA ISOLANTE BRANCA 19MM X 20M FITA ISOLANTE INDICADA PARA ISOLAR FIOS E CABOS ELÉTRICOS ANTICHAMA COM ISOLAMENTO 1 KV E TEMPERATURA DE TRABALHO DE –10°C ATÉ 80° ATENDENDO À NORMA NBR 5.037.	ISOFLEX	UND	150,	17,82
103	FITA ISOLANTE ANTICHAMA P44 PRETA 19MM X 20MTS - FITA ISOLANTE ANTICHAMA P44 PRETA 19MM X 20MTS FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20M FITA ISOLANTE INDICADA PARA ISOLAR FIOS E CABOS ELÉTRICOS ANTICHAMA COM ISOLAMENTO 1 KV E TEMPERATURA DE TRABALHO DE –10°C ATÉ 80° ATENDENDO À NORMA NBR 5.037.	ISOFLEX	UND	225,	15,84
104	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 X 2,40 COM CONECTOR		UND	15,	20,79
106	KIT BARRAMENTO ISOLADO BIFÁSICO 100A PARA 24 POLOS (24P)	GOMES	UND	8,	150,00
107	KIT BARRAMENTO ISOLADO TRIFÁSICO 100A PARA 24 POLOS (24P)	GOMES	UND	8,	190,00
108	LÂMPADA BULBO 9WATTS BRANCO FRIO - LAMPADA BULBO 9WATTS BRANCO FRIO - LÂMPADA LED MODELO BULBO, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 10 W, TIPO BASE: E-27, COR: BRANCA, TIPO BULBO: A60 GLOBAL, TEMPERATURA DE COR: 6000 A 6500 K, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 H CERTIFICADA EM CONFORMIDADE COM INMETRO E GARANTIA 12 MESES.	FOXLUX	UND	23,	1,92
109	LÂMPADA BULBO 9WATTS BRANCO QUENTE - LAMPADA BULBO 9WATTS BRANCO QUENTE - LÂMPADA LED MODELO BULBO, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 10 W, TIPO BASE: E-27, COR: BRANCA, TIPO BULBO: A60 GLOBAL, TEMPERATURA DE COR: 3000 K, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 H CERTIFICADA EM CONFORMIDADE COM INMETRO E GARANTIA 12 MESES.	FOXLUX	UND	23,	1,92
110	LÂMPADA BULBO LED 50WATTS - LAMPADA BULBO LED 50WATTS BRANCO FRIO LÂMPADA LED MODELO BULBO, BIVOLT, 50 WATTS, E27 TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000 E 6500 K, COR DA LUZ BRANCA FRIA, VIDA ÚTIL 25000 HORAS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO	AVANT	UND	225,	12,56

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	DE 5000 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA 100 LM/W, CERTIFICADA EM CONFORMIDADE COM INMETRO E GARANTIA 12 MESES.				
111	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA - LAMPADA DE EMERGENCIA LUMINÁRIA, TIPO EMERGÊNCIA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO, FORMATO RETANGULAR, TIPO LÂMPADA LED, COR BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS 30 UN, APLICAÇÃO EDIFICAÇÕES, TENSÃO NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 2 W, COMPONENTES CHAVE TESTE, AUTONOMIA DE 6H.	AVANT	UND	38,	10,85
112	LAMPADA SUPER LED BRANCO 20W - LAMPADA SUPER LED BRANCO 20W E27 6500K BRANCO FRIO ALTA POTENCIA CARACTERÍSTICAS: MODELO: BULBO COR: BRANCO FRIO TEMPERATURA DE COR: 6500K BOCAL: E27 BIVOLT 100-250V VIDA ÚTIL: 25000 HORAS ECONÔMIA DE ENERGIA: A ANGULO DE ABERTURA: 160 FLUXO LUMINOSO: 1600LM CERTIFICADA EM CONFORMIDADE COM INMETRO E GARANTIA 12 MESES.	AVANT	UND	38,	4,10
113	LAMPADA SUPER LED BRANCO 40W - LAMPADA SUPER LED BRANCO 40W LAMPADA LED SUPER BULBO COM LED DE ALTA POTENCIA 40W ANGULO DO FACHO 180 FLUXO LUMINOSO 4000LMS SOQUETE BASE E27 6500K BRANCA FRIA VIDA MEDIA 25000 HORAS BIVOLT CERTIFICADA PELO INMETRO.	AVANT	UND	300,	9,20
115	LUVA DE EMENDA GALVANIZADA 1. 1/2"	FER	UND	15,	4,95
121	MANGUEIRA DE LED BRANCO FRIO 127W - MANGUEIRA DE LED REDONDA 127V (LEDS POR METRO) BRANCO FRIO DE ALTO BRILHO BLINDADO PARA USO EXTERNO. ROLO 100 METROS+ CABO DE ALIMENTAÇÃO.	MGC	CX	38,	330,00
122	MANGUEIRA DE LED BRANCO FRIO 220W - MANGUEIRA DE LED REDONDA 220V (LEDS POR METRO) BRANCO FRIO DE ALTO BRILHO BLINDADO PARA USO EXTERNO. ROLO 100 METROS+ CABO DE ALIMENTAÇÃO.	MGC	CX	23,	304,00
123	MANGUEIRA DE LED BRANCO QUENTE 127W - MANGUEIRA DE LED REDONDA 127V (LEDS POR METRO) AMARELO DE ALTO BRILHO BLINDADO PARA USO EXTERNO. ROLO 100 METROS+ CABO DE ALIMENTAÇÃO.	MGC	CX	23,	330,00
124	MANGUEIRA DE LED BRANCO QUENTE 220W - MANGUEIRA DE LED REDONDA 220V (LEDS POR METRO) AMARELO DE ALTO BRILHO BLINDADO PARA USO EXTERNO. ROLO 100 METROS+ CABO DE ALIMENTAÇÃO.	MGC	CX	38,	304,00
125	MANGUEIRA DE LED COLORIDA 127W - MANGUEIRA DE LED REDONDA 127V (LEDS POR METRO) COLORIDA DE ALTO BRILHO BLINDADO PARA USO EXTERNO. ROLO 100 METROS+ CABO DE ALIMENTAÇÃO.	MGC	CX	38,	287,00
126	MANGUEIRA DE LED REDONDA AZUL 127V CX C/100 METROS - MANGUEIRA DE LED REDONDA 127V (LEDS POR METRO) AZUL DE ALTO BRILHO BLINDADO PARA USO EXTERNO. ROLO 100 METROS+ CABO DE ALIMENTAÇÃO.	MGC	CX	6,	305,00
127	MANGUEIRA DE LED REDONDA AZUL 220V CX C/100 METROS - MANGUEIRA DE LED REDONDA 220V (LEDS POR METRO) AZUL DE ALTO BRILHO BLINDADO PARA USO EXTERNO. ROLO 100 METROS+ CABO DE ALIMENTAÇÃO.	MGC	CX	23,	305,00
128	MANGUEIRA DE LED REDONDA VERDE 127V CX C/100 METROS - MANGUEIRA DE LED REDONDA 127V (LEDS POR METRO) VERDE DE ALTO BRILHO BLINDADO PARA USO EXTERNO. ROLO 100 METROS+ CABO DE ALIMENTAÇÃO.	MGC	CX	6,	305,00
129	MANGUEIRA DE LED REDONDA VERDE 220V CX C/100 METROS - MANGUEIRA DE LED REDONDA 220V (LEDS POR METRO) VERDE DE ALTO BRILHO BLINDADO PARA USO EXTERNO. ROLO 100 METROS+ CABO DE ALIMENTAÇÃO.	MGC	CX	23,	305,00
130	MANGUEIRA DE LED REDONDA VERMELHA 127V CX C/100 METROS - MANGUEIRA DE LED REDONDA 127V (LEDS POR METRO) VERMELHA DE ALTO BRILHO BLINDADO PARA USO EXTERNO. ROLO 100 METROS+ CABO DE ALIMENTAÇÃO.	MGC	CX	6,	305,00
131	MANGUEIRA DE LED REDONDA VERMELHA 220V CX C/100 METROS - MANGUEIRA DE LED REDONDA 220V (LEDS POR METRO) VERMELHA DE ALTO BRILHO BLINDADO PARA USO EXTERNO. ROLO 100 METROS+ CABO DE ALIMENTAÇÃO.	MGC	CX	23,	297,00
137	PARAFUSO PHILIPS 4.5X60MM P/ BUCHA 6MM C/100 - PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA, DE ACO ZINCADO BRANCO, COM COMPRIMENTO DE 60 MM X 4,5 MM DE DIAMETRO, CABECA RETA COM FENDA CRUZADA (PHILIPS).	JOMARCA	PCT	150,	2,60

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

138	PARAFUSO PHILIPS 4.8X50MM P/ BUCHA 8MM C/100 - PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA, DE ACO ZINCADO BRANCO, COM COMPRIMENTO DE 50 MM X 4,8 MM DE DIAMETRO, CABECA RETA COM FENDA CRUZADA (PHILIPS).	JOMARCA	PCT	75,	1,45
139	PARAFUSO PHILIPS 5.5X65MM P/ BUCHA 10MM C/100 - PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA, DE ACO ZINCADO BRANCO, COM COMPRIMENTO DE 65 MM X 5,5 MM DE DIAMETRO, CABECA RETA COM FENDA CRUZADA (PHILIPS).	JOMARCA	PCT	75,	2,70
140	PINO FÊMEA 2 POLOS 20AMP - PINO FÊMEA 2 POLOS 20AMP TOMADA - MODELO: PLUGUE, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: FÊMEA, TENSÃO NOMINAL: 250 V, FORMATO CONTATO: PINO CILÍNDRICO.	ILUMI	UND	23,	4,40
151	PLAFON DE LED 20X20 24 WATTS SOBREPOR - PLAFON DE LED 20X20 24 WATTS SOBREPOR - BIVOLT TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT LUMENS 2400LM MEDIDA 295 X 295 X 35MM EFEITO DE ILUMINAÇÃO EFEITO DA LUZ ABERTO - ILUMINA O AMBIENTE DE FORMA IGUAL. POSSUI DRIVER INTEGRADO SIM ACABAMENTO DO VIDRO OU PLÁSTICO DA LÂMPADA LEITOSA FORMATO PAINEL DE LED COR DA LUZ BRANCO TEMPERATURA DA COR 3000-6500 K CONSUMO DE ENERGIA 25 KW/H DURABILIDADE DA LÂMPADA 20000H TEMPO DE ACENDIMENTO IMEDIATO.	BLUMENAU	UND	75,	17,80
158	REFLETOR DE LED SMD 100WATTS AZUL - REFLETOR / PROJETOR LED PARA USO EXTERNO EM ESPAÇOS PUBLICOS 100 WATTS; HOMOLOGADA PELO INMETRO (CERTIFICADO DIGITAL), 110 LUMENS/WATTS (LM/W), PROTETOR DE SURTO DPS EXTERNO AO DRIVE: 10 KV / 10 KA,, (LUZ AZUL), GRAU PROTEÇÃO MÍNIMO IP66; GARANTIA: 02 ANOS, VIDA ÚTIL DE 60.000 HORAS, COR DA LUMINÁRIA: CINZA BRANCA OU PRETA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; NÃO POSSUIR ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS; DIMENSÕES MÍNIMAS 240 MM X 320 MM.	MGC	UND	75,	23,00
165	RELE DE SOBRECARGA RW67 25 A 40 - CLASSE DE DISPARO 10. INDICAÇÃO DE MONTAGEM: 1D FAIXA DE CORRENTE: 25-40 A NÚMERO DE POLOS: 3 POLOS TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI - IEC/EN 60947-4-1, VDE 0660: 690 V TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI - UL, CSA: 600 V TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO UIMP (IEC/EN 60947-1): 6 KV FREQUÊNCIA: 25...400HZ USO EM CORRENTE CONTÍNUA: SIM FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLOS DE MANOBRA: 15 OPS./H GRAU DE PROTEÇÃO - TERMINAIS PRINCIPAIS: IP10 GRAU DE PROTEÇÃO - CONTATOS AUXILIARES: IP20 PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO COM FUSÍVEL (GL/GG): 6GL/GG ALTURA: 73 MM LARGURA: 50 MM PROFUNDIDADE: 106 MM.	ELITEK	UND	8,	62,00
167	RELE DE SOBRECARGA RW67 47 A 60 - CLASSE DE DISPARO 10. INDICAÇÃO DE MONTAGEM: 2D FAIXA DE CORRENTE: 47-60 A NÚMERO DE POLOS: 3 POLOS TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI - IEC/EN 60947-4-1, VDE 0660: 690 V TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI - UL, CSA: 600 V TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO UIMP (IEC/EN 60947-1): 6 KV FREQUÊNCIA: 25...400HZ USO EM CORRENTE CONTÍNUA: SIM FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLOS DE MANOBRA: 15 OPS./H GRAU DE PROTEÇÃO - TERMINAIS PRINCIPAIS: IP10 GRAU DE PROTEÇÃO - CONTATOS AUXILIARES: IP20 PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO COM FUSÍVEL (GL/GG): 6GL/GG ALTURA: 73 MM LARGURA: 50 MM PROFUNDIDADE: 106 MM.	ELITEK	UND	8,	99,00
171	RELE FOTOCÉLULA PRETINHO 1000W - RELÉ FOTOCELULA/FOTOELÉTRONICO PARA COMANDO AUTOMÁTICO DE LAMPADAS E LUMINÁRIAS A PARTIR DAS VARIAÇÕES DA LUZ NATURAL - TIPO LN, POTÊNCIA NOMINAL: 1000 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA BASE, COM CONECTORES PADRÃO ABNT NBR-5123 E SUPORTE DE FIXAÇÃO, CORPO EM POLIPROPILENO. TENSÃO NOMINAL: BIVOLT 127/220V. REFERÊNCIA: RFE-91.	MARGIRI US	UND	8,	23,26
175	SISTEMA X 2 TOMADAS 10A - TOMADA SISTEMA X MÓDULO DE TOMADA DUPLA, TIPO CONECTOR: UNIVERSAL; MATERIA-PRIMA: PVC; FORMATO: QUADRADO; PINOS/POLOS: 2 PINOS + T (DUPLA); TENSAO: 127V; CORRENTE: 10A.	ILUMI	UND	8,	8,36

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

185	TAMPÃO PARA CONDULETE ALUMINIO 3/4 - TAMPÃO CONDULETE MATERIAL: ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: CONDULETE MÚLTIPLO BITOLA: 3/4 POL.	TRAMON TINA	UND	45,	0,85
192	VENTILADOR COMERCIAL - VENTILADOR DE TETO, COM PÁS DE AÇO, PINTURA EPÓXI NA COR CINZA OU PRETA, QUE PERMITA A REVERSÃO DO SENTIDO DO FLUXO DE AR - VOLTAGEM: 110V; - CAPACITOR: 8 F / 3 F; - ROTAÇÃO: ENTRE 370 E 420 RPM; - POTÊNCIA: MÍNIMA DE 130W; - CORRENTE MÁXIMA: 0,80A / 0,50A; - FREQUÊNCIA: 60HZ; - ÁREA DE VENTILAÇÃO: MÍNIMA DE 18M2; - CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: 0,15 KW/H; - PESO: MÁXIMO 5,5KG; E - DIÂMETRO: MÍN/MÁX: 1,00/1,10M; - GARANTIA DE 12 MESES; E - POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÃO.	VENTEX	UND	15,	178,00
193	VENTILADOR DE PAREDE 60CM - VENTILADOR DE PAREDE 60CM VENTILADOR; DE PAREDE; 60 CM; PRETO - OSCILANTE, REGULAGEM VERTICAL, GRADE METALICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM NA COR PRETA, GRADE COM DIAMETRO MINIMO DE 60CM, MINIMO DE 3 PAS EM TERMOPLASTICO COM DIAMETRO MINIMO DE 55CM, MIN. 3 VELOCIDADES FIXAS OU DESLIZANTES ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA, MAX. 1400 RPM, POTENCIA MIN. 200W, VAZAO DE AR MIN.DE 220M3/MIN., BIVOLT, GARANTIA MIN. DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES.	VENTEX	UND	23,	192,00
194	VENTILADOR DE TETO RESIDENCIAL - VENTILADOR TETO - VENTILADOR TETO MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL PÁS: MADEIRA MDF, COR: PRATA, CAPACIDADE VENTILAÇÃO: 10 M2, ROTAÇÃO MÁXIMA: 420 RPM, ALTURA: 48 CM, SEM LUMINÁRIA, POTÊNCIA: 400 W, FUNÇÕES: VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, TENSÃO: 220 V, QUANTIDADE PÁS: 3.	VENTEX	UND	12,	183,00
195	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 2,5 X 100MM, PACOTE COM 100 UND - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 100 X 2,5MM, PACOTE COM 100 UND ABRAÇADEIRA 100 X 2,5 MM - COR BRANCA, DE NYLON 6/6, FLEXÍVEL, COM AÇÃO DE FECHAMENTO AUTOTRAVANTE, SEM RETORNO, PRATICAMENTE INDESTRUTÍVEL. DEVERÁ RESISTIR À TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO ENTRE -40°C A +85°C. PACOTE COM 100 UNIDADES.	MFL	PCT	1,	2,05
196	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 3,6 X 150MM, PACOTE COM 100 UND - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 150 X 3,6MM, PACOTE COM 100 UND ABRAÇADEIRA 150 X 3,6 MM - COR BRANCA, DE NYLON 6/6, FLEXÍVEL, COM AÇÃO DE FECHAMENTO AUTOTRAVANTE, SEM RETORNO, PRATICAMENTE INDESTRUTÍVEL. DEVERÁ RESISTIR À TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO ENTRE -40°C A +85°C. PACOTE COM 100 UNIDADES.	MFL	PCT	1,	6,08
197	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 3,6 X 200MM, PACOTE COM 100 UND - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 200 X 3,6MM, PACOTE COM 100 UND ABRAÇADEIRA 200 X 3,6 MM - COR BRANCA, DE NYLON 6/6, FLEXÍVEL, COM AÇÃO DE FECHAMENTO AUTOTRAVANTE, SEM RETORNO, PRATICAMENTE INDESTRUTÍVEL. DEVERÁ RESISTIR À TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO ENTRE -40°C A +85°C. PACOTE COM 100 UNIDADES.	MLF	PCT	37,	4,20
198	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 4,8 X 200MM - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 200 X 4,8MM, PACOTE COM 100 UND ABRAÇADEIRA 200 X 4,8 MM - COR BRANCA, DE NYLON 6/6, FLEXÍVEL, COM AÇÃO DE FECHAMENTO AUTOTRAVANTE, SEM RETORNO, PRATICAMENTE INDESTRUTÍVEL. DEVERÁ RESISTIR À TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO ENTRE -40°C A +85°C. PACOTE COM 100 UNIDADES.	MFL	PCT	37,	3,25
205	BARRA TRILHO PARA DISJUNTOR - TRILHO PERFURADO GALVANIZADO DIN PARA FIXAÇÃO DE DISJUNTORES E AFINS COM 1 METRO.	FER	PÇ	7,	6,10
207	BARRAMENTO (BORNEIRA) TERRA 7 POLOS	ELITEK	UND	2,	4,90
208	BARRAMENTO PENTE BIFÁSICO 100A PARA 12 DISJUNTORES	ELITEK	UND	3,	16,50
209	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO 100A PARA 12 DISJUNTORES	ELITEK	UND	3,	30,00
211	BUCHA COM ABA (ANEL) 10MM, COM 100 UND - BUCHA COM ABA (ANEL) 10MM, COM 100 UND BUCHA PARA PARAFUSO, DE NYLON, 10 MM, COR CINZA, COM ANEL (ABA), UNIVERSAL (CONCRETO, TIJOLO OCO, BLOCO OCO, CONCRETO CELULAR, DRYWALL, MADEIRA E FIBROCIMENTO) COM 100 UNIDADES.	USAF	UND	25,	14,00
212	BUCHA COM ABA (ANEL) 6MM, COM 200 UNIDADES - BUCHA COM ABA (ANEL) 6MM, COM 100 UNIDADES BUCHA PARA PARAFUSO, DE NYLON, 6 MM, COR CINZA, COM ANEL (ABA), UNIVERSAL (CONCRETO, TIJOLO OCO, BLOCO OCO, CONCRETO CELULAR, DRYWALL, MADEIRA E FIBROCIMENTO) COM 100 UNIDADES.	USAF	UND	25,	9,80

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

213	BUCHA COM ABA (ANEL) 8MM, PACOTE COM 100 UND - BUCHA COM ABA (ANEL) 8MM, PACOTE COM 100 UND BUCHA PARA PARAFUSO, DE NYLON, 8 MM, COR CINZA, COM ANEL (ABA), UNIVERSAL (CONCRETO, TIJOLO OCO, BLOCO OCO, CONCRETO CELULAR, DRYWALL, MADEIRA E FIBROCIMENTO) COM 100 UNIDADES.	USAF	UND	25,	9,80
214	CABO DE COBRE NU PARA ATERRAMENTO 10MM	SANTA LUZIA	MT	25,	9,70
215	CABO DE REDE CAT5E AZUL CAIXA COM 305 METROS - CABO DE REDE COR AZUL, FORMA CIRCULAR, MATERIAL DE REVESTIMENTO PVC, MATERIAL DO CONDUTOR: LIGA DE ALUMÍNIO ACOBREADO – CCA, CATEGORIA 5E, CAIXA DE 305 METROS.	FOXLUX	CX	2,	380,00
227	CABO PP 2X10MM - CABO PP 2X10MM CABO PP CABO PP NUMERO VEIAS: 02; SECAO NOMINAL VEIA: 10 MILIMETROS MATERIAL CONDUTOR: COBRE TEMPERA: MOLE CLASSE TENSAO: 0,6/1KV MATERIAL ISOLACAO: PVC MATERIAL COBERTURA: PVC CLASSE ENCORDOAMENTO: 05 NORMAS: NBR NM 280, NBR 7289.	CABEL	MT	125,	15,80
234	CABO PP 3X25,0MM - CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO PP PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 0,6/1KV, VEIAS ISOLADAS COM PVC, TIPO PVC/D PARA 70ºC, SEÇÃO NOMINAL 3 X 25,0 MM, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, VEIAS NAS CORES PRETA, BRANCA E AZUL, TÊMPERA MOLE, ANTICHAMA DE ACORDO COM ASNORMAS NBR NM 247-3 E NBR NM 280.	CABEL	MT	62,	49,00
237	CABO PP 3X6,0MM - CABO PP 3X6,0MM CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, FORMAÇÃO CONDUTOR: 3 X 6 MM, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, TIPO: PP MULTIPOLAR, PVC ANTICHAMAS 70°C NORMAS: NBR NM 247-2, NBR NM 247-3, NBR NM 280.	BR	MT	75,	12,80
239	CABO QUADRUPLEX 25MM - CABO QUADRUPLEX 25MM CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC TERMOFIXO, FORMAÇÃO DO CABO: 25MM, TENSÃO ISOLAMENTO: 1,2 KV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUANTIDADE DE FASE 2 E 1 NEUTRO.	MATRIX	MT	25,	12,80
240	CABO QUADRUPLEX 35MM - CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC TERMOFIXO, FORMAÇÃO DO CABO: 35MM, TENSÃO ISOLAMENTO: 1,2 KV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUANTIDADE DE FASE 2 E 1 NEUTRO.	MATRIX	MT	50,	13,30
242	CAIXA DE PASSAGEM CONDULETE CINZA 2X4 - CAIXA DE PASSAGEM CONDULETE CINZA 2X4 - CAIXA PASSAGEM MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COR: CINZA, TIPO: CONDULETE COM 2X4 ENTRADAS, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR.	MASSTER	UND	12,	5,55
243	CAIXA QUADRO COMANDO 40X30X20MM - CAIXA QUADRO COMANDO 40X30X20CM QUADRO ELÉTRICO MATERIAL: CHAPA AÇO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE COMANDO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA COM ABERTURA DE 120 GRAUS, COR: PLACA LARANJA; CAIXA E TAMPA CINZA CLARA, DIMENSÕES: 400X300X200MM.	FER	UND	1,	140,00
244	CAIXA QUADRO COMANDO 50X40X20MM - CAIXA QUADRO COMANDO 50X40X20CM QUADRO ELÉTRICO MATERIAL: CHAPA AÇO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE COMANDO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA COM ABERTURA DE 120 GRAUS, COR: PLACA LARANJA; CAIXA E TAMPA CINZA CLARA, DIMENSÕES: 500X400X200MM.	FER	UND	1,	207,00
245	CAIXINHA CONDULETE MULTIPLO ALUMINIO 2 X 4 - CAIXINHA CONDULETE MULTIPLO ALUMINIO 2 X 4 CAIXA PASSAGEM MATERIAL: ALUMÍNIO, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4", APLICAÇÃO: COMPLEMENTO P/ELETRODUTO, TIPO: CONDULETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÚLTIPLO COM 5 SAÍDAS CENTRALIZADAS, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR.	FER	UND	25,	4,80
248	CASCATA 8 TUBOS QUEDA PISCA-PISCA CHUVA DE PRATA - CASCATA 8 TUBOS QUEDA PISCA PISCA CHUVA DE PRATA - TUBO CASCATA SNOWFALL / CHUVA DE GELO / CHUVA METEORO NA COR BRANCA QUENTE POSSUINDO A VOLTAGEM DE BIVOLT (110V 220V), POSSUI CONEXÃO MACHO/FÊMEA, PARA LIGAR UM AO OUTRO CASO COMPRE MAIS DE UMA UNIDADE, COMPRIMENTO: 2 METROS + 3,5 METROS DO FIO DE ENERGIA, ALTURA: 50CM, POSSUINDO 8 TUBOS, CADA TUBO POSSUI 24 LED`S DE CADA LADO, 48 LED`S POR TUBO, TOTALIZANDO 384 LED`S.	MGC	CX	1,	32,00

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

249	CHAVE BOIA 1,5 METROS - CHAVE BOIA 1,5 METROS CHAVE BOIA, EM PVC, 15A - CHAVE BOIA, EM PVC, COM CABO DE 1,5 METRO, DO TIPO ABERTO/FECHADO COM 15 AMPERES, PARA BOMBA DE RECALQUE.	ROHDINA	UND	5,	30,00
252	CONECTOR DE TORÇÃO 2,5MM	G20	UND	150,	0,23
253	CONECTOR DE TORÇÃO 4MM	G20	UND	100,	0,26
254	CONECTOR DE TORÇÃO 6MM	G20	UND	75,	0,34
255	CONECTOR VAMPIRO 0,75 - CONECTOR VAMPIRO 0,75- CONECTOR ELETRICO, TIPO: DERIVACAO PERFURANTE SUBTERRANEO, TENSAO NOMINAL: 6 KV, CORRENTE NOMINAL: N/A, NUMERO E BITOLA DOS FIOS: PRINCIPAL 16 A 70 MM², DERIVACAO 1,5 A 6 MM².	MGI	UND	37,	5,00
256	CONECTOR VAMPIRO 0,90 - CONECTOR VAMPIRO 0,90- CONECTOR ELETRICO, TIPO: DERIVACAO PERFURANTE SUBTERRANEO, TENSAO NOMINAL: 12 KV, CORRENTE NOMINAL: N/A, NUMERO E BITOLA DOS FIOS: PRINCIPAL 10 A 150 MM², DERIVACAO 4 A 35 MM²; CDP 150-35.	MGI	UND	25,	6,60
257	CONECTOR VAMPIRO 120 - CONECTOR VAMPIRO 120- CONECTOR ELETRICO, TIPO: DERIVACAO PERFURANTE SUBTERRANEO, TENSAO NOMINAL: 12 KV, CORRENTE NOMINAL: N/A, NUMERO E BITOLA DOS FIOS: PRINCIPAL 25 A 150 MM², DERIVACAO 25 A 150 MM²; CDP 120-120.	MGI	UND	25,	7,90
259	CONTATOR 40A - CONTATOR MODULAR, CORRENTE: 40A, TENSÃO: 220V OU 110V, COR: BRANCO, TRIPOLAR.	EXATRON	PÇ	12,	88,00
261	CONTATOR CWM 40 220V - CONTATOR CWM 40 220V CONTATOR - TIPO: TRIFÁSICO, TENSÃO TRABALHO: 220 V, CORRENTE TRABALHO: 40 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIPOLAR, MODELO: CWM40.	ELITEK	UND	2,	98,00
262	CONTATOR CWM 50 220V - CONTATOR CWM 50 220V CONTATOR - TIPO: TRIFÁSICO, TENSÃO TRABALHO: 220 V, CORRENTE TRABALHO: 50 A CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIPOLAR, MODELO: CWM50.	LUKMA	UND	5,	118,00
263	CONTATOR CWM 65 220V - CONTATOR CWM 65 220V CONTATOR – TIPO: TRIFÁSICO, TENSÃO TRABALHO: 220 V, CORRENTE TRABALHO: 65 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIPOLAR, MODELO: CWM65.	ELITEK	UND	5,	156,00
264	CONTATOR CWM 80 220V - CONTATOR CWM 80 220V TIPO: TRIFÁSICO, TENSÃO TRABALHO: 220 V, CORRENTE TRABALHO: 80 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIPOLAR, MODELO: CWM80.	ELITEK	UND	5,	140,00
265	CONTATOR CWM 95.11 - CONTATOR CWM 95.11 TIPO: TRIFÁSICO, TENSÃO TRABALHO: 220 V, CORRENTE TRABALHO: 95 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIPOLAR, MODELO: CWM95.	ELITEK	UND	5,	162,00
266	CONTROLE PARA MANGUEIRA DE LED PISCA-PISCA 8 FUNÇÕES R120 - CONTROLE PARA USO EM MANGUEIRA, TIPO PISCA-PISCA, 50M DE LUZ DE LED DE 2 FIOS COM 8 FUNÇÕES R 120, VOLTAGEM 127/220W.	M.D.	PÇ	25,	33,00
270	DISJUNTOR 150A - DISJUNTOR CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL: 150A, TRIPOLAR.	ELITEK	PÇ	5,	232,00
271	DISJUNTOR 200A - DISJUNTOR CAIXA MOLDADA, TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL: 200A.	ELITEK	PÇ	5,	232,00
274	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80A - DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80A - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, 80A, 690VCA - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, MONTAGEM EM TRILHO DIN 35 MM, ACIONADO POR ALAVANCA FRONTAL, TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE TENSAO NOMINAL 690 VCA, CORRENTE NOMINAL DE 80 A, CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA NBR/ ABNT VIGENTES, CLASSE DE INTERRUPCAO: 25 KA (230 VCA), CURVA DE DISPARO TIPO "C", LARGURA 54 MM, ALTURA 142 MM, PROFUNDIDADE 82MM.	ELITEK	UND	2,	52,00
275	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A - DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR (DIN) 100A. DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR (DIN) 100A. FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM PADRÃO. TERMINAIS COM DESIGN RETANGULAR PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS JUNTO COM CABOS E FIOS DE 0,75 MM2 ATÉ 35 MM2. CERTIFICAÇÃO INMETRO. TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL (UI) 250 / 440 VCA - 60 VCC (MONO) / 125 VCC (BI). CORPO DO MINIDISJUNTOR FABRICADO COM MATERIAL TERMOFIXO DE ALTA PERFORMANCE ESTABILIDADE DIMENSIONAL PERANTE AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E UMIDADE, APRESENTA MAIOR PRECISÃO NO	ELITEK	UND	5,	81,00

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	DISPARO AO LONGO DA VIDA ÚTIL E ALTA SUPORTABILIDADE CONTRA OS EFEITOS DANOSOS DOS ARCOS ELÉTRICOS. VIDA ÚTIL ELÉTRICA DE 20.000 MANOBRAS. TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. CERTIFICAÇÃO INMETRO. NBR NM 60898 OU NBR IEC 60947-2. CURVA DE DISPARO: C - 5A 10XIN. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA).				
276	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A - DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR (DIN) 50A. FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM PADRÃO. TERMINAIS COM DESIGN RETANGULAR PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS JUNTO COM CABOS E FIOS DE 0,75 MM2 ATÉ 35 MM2. CERTIFICAÇÃO INMETRO. TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL (UI) 250 / 440 VCA - 60 VCC (MONO) / 125 VCC (BI). CORPO DO MINIDISJUNTOR FABRICADO COM MATERIAL TERMOFIXO DE ALTA PERFORMANCE ESTABILIDADE DIMENSIONAL PERANTE AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E UMIDADE APRESENTA MAIOR PRECISÃO NO DISPARO AO LONGO DA VIDA ÚTIL E ALTA SUPORTABILIDADE CONTRA OS EFEITOS DANOSOS DOS ARCOS ELÉTRICOS. VIDA ÚTIL ELÉTRICA DE 20.000 MANOBRAS. TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. CERTIFICAÇÃO INMETRO. NBR NM 60898 OU NBR IEC 60947-2. CURVA DE DISPARO: C - 5A 10XIN. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA).	ELITEK	UND	3,	33,60
277	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A - DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A - CURVA C - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR; DIN 35MM, INDICADOR ON/OFF, MONTAGEM EM QUALQUER POSICAO, COMPATIVEL COM O DISPOSITIVO DEBLOQUEIO, TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 125VCD/480VCA; TENSAO MININA 24VCA COMPATIVEL COM127, 220 E 440VCA, CORRENTE NOMINAL DE 63A, CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA NORMAS NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2, CLASSE DE INTERRUPCAO: CURVA C; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO DE NO MININO 5KA EM 220V, LXAXP (54MM+-1MMX80MM+-2MMX70MM+-10MM) COMPATIVEL C/ SECCAO TRANSVERSAL CABOS 0,75MM2 ATE 25MM2.	ELITEK	UND	3,	34,00
278	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80A - DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80A - DISJUNTOR, PADRAO TERMOMAGNETICO; DE RAPIDA INTERRUPCAO; EM CAIXA MOLDADA, TRIPOLAR, DE 80 A; TEMPERATURA DE OPERACAO 50 GRAUS CELSIUS, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 240V - 65 KA/ 415V - 18 KA; PARA USO EM CONDUTORESDE ATE 50 MM2, TENSAO NOMINAL MAXIMA 415 VOLTS; FIXACAO POR PARAFUSO OU TRILHO DIN 35X7,5MM, CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA NORMAS NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2.	ELITEK	UND	2,	88,00
279	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A - DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR, 25A, CURVA B - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR, MONTAGEM EM TRILHO DIN, ACIONADO POR INTERRUPÇAO DE 3KA, NUMERO DE POSICOES OFF / ON, TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 127 / 230V, FREQUENCIA NOMINAL DE 25 A, CORRENTE NOMINAL DE CURVA DE DISPARO B, CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA APLICAVEL.	ELITEK	UND	2,	5,60
280	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A - DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A- DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR, 32A, CURVA C - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR, MONTAGEM EM TRILHO DIN, ACIONADO POR INTERRUPÇAO DE 3KA, NUMERO DE POSICOES OFF / ON, TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 127 / 230V, FREQUENCIA NOMINAL DE 25 A, CORRENTE NOMINAL DE CURVA DE DISPARO C, CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA APLICAVEL.	ELITEK	UND	2,	6,70
281	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63A - DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63A- DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR, 63A, CURVA C - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR, MONTAGEM EM TRILHO DIN, ACIONADO POR INTERRUPÇAO DE 3KA, NUMERO DE POSICOES OFF / ON, TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 127 / 230V, FREQUENCIA NOMINAL DE 25 A, CORRENTE NOMINAL DE CURVA DE DISPARO C, CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA APLICAVEL.	ELITEK	UND	2,	6,90
282	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A - DISJUNTOR UNIPOLAR 10A - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR, 10A, CURVA C - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR, MONTAGEM EM TRILHO DIN, ACIONADO POR INTERRUPÇAO DE 3KA, NUMERO DE	ELITEK	UND	3,	6,50

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	POSICOES OFF / ON, TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 127 / 230V, FREQUENCIA NOMINAL DE 25 A, CORRENTE NOMINAL DE CURVA DE DISPARO C, CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA APLICAVEL.				
283	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A - DISJUNTOR UNIPOLAR 15A- DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR, 15A, CURVA C - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR, MONTAGEM EM TRILHO DIN, ACIONADO POR INTERRUPÇAO DE 3KA, NUMERO DE POSICOES OFF / ON, TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 127 / 230V, FREQUENCIA NOMINAL DE 25 A, CORRENTE NOMINAL DE CURVA DE DISPARO C, CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA APLICAVEL.	ELITEK	UND	2,	6,50
284	ELETRODUTO CINZA PVC 3/4 SEM ROSCA - ELETRODUTO CINZA PVC 3/4 SEM ROSCA, TIPO C - ELETRODUTO PLASTICO NBR 15465, PVC, CINZA, 3/4", COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES, APLICACAO APARENTE SOBREPOR, CLASSE DE RESISTENCIA TIPO "C" APARENTE, NÃO PROPAGA FOGO.	MASSTER	UND	25,	10,89
286	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 - ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 - ELETRODUTO MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLÍTICO E ZINCADO A FOGO, COMPRIMENTO: 3 M, ACESSÓRIOS: LUVA E PROTETOR DE ROSCA, PADRÃO: MÉDIO, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL, DIÂMETRO EXTERNO: MIN. 25,20 MÁX. 25,60 MM, ESPESSURA PAREDE: 1,06 MM.	FER	UND	25,	11,80
287	FECHADURA ELETROIMÃ MAGNÉTICA FE 20150	AGL	UND	2,	222,00
288	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA: 25 A, QUANTIDADE SAÍDA: 5 TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO DE SOBRETENSÃO ATÉ 60 JOULES (10/1000?S), COMPRIMENTO CABO: 3 M, NORMAS TÉCNICAS: NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249, COMPONENTES: GABINETE PLÁSTICO, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA.	FIOLUX	UND	2,	15,80
291	FIO PARALELO 2X4,0MM - FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARALELO, DIÂMETRO NOMINAL 2 X 4 MM APROVADO PELO INMETRO.	CABEL	MT	100,	5,00
292	FIO PARALELO 2X6,0MM - FIO PARALELO 2X6,0MM - FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARALELO, DIÂMETRO NOMINAL 2 X 6 MM APROVADO PELO INMETRO.	CABEL	MT	75,	5,79
293	FITA ADESIVA DUPLA FACE EXTRA FORTE 12MM - 30MTS - FITA ADESIVA DUPLA FACE EXTRA FORTE 12MM - 30MTS FITA ADESIVA MATERIAL: ADESIVO ACRÍLICO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 30 M, ESPESSURA: 2 MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO TOMADAS E CANALETAS EM DIVISÓRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, LINER PROTETIVO EM POLIETILENO.	ROTONY	RL	7,	35,00
294	FITA DE LED 100MTS - 110VOLTS - BRANCO FRIO - FITA DE LED 100MTS - 110VOLTS - BRANCO FRIO - LED: 60 LEDS SMD POR METRO; POTENCIA: 5W/M (POTENCIA TOTAL: 25W); TEMPERATURA DE COR: 6.000 K; TENSAO: 12 VCC; TEMPERATURA DE OPERACAO: -10 C A 40 C; INDICE DE PROTECAO: IP20; VIDA UTIL MINIMA: 15.000 HORAS; ITENS INCLUSOS: FONTE AC 12V.	MGC	RL	1,	300,00
295	FITA DE LED 100MTS - 220VOLTS - BRANCO QUENTE - FITA DE LED 100MTS - 220VOLTS - BRANCO QUENTE - LED: 60 LEDS SMD POR METRO; POTENCIA: 5W/M (POTENCIA TOTAL: 25W); TEMPERATURA DE COR: 3.000 K; TENSAO: 12 VCC; TEMPERATURA DE OPERACAO: -10 C A 40 C; INDICE DE PROTECAO: IP20; VIDA UTIL MINIMA: 15.000 HORAS; ITENS INCLUSOS: FONTE AC 12V.	MGC	RL	1,	292,00
296	FITA ISOLANTE ANTICHAMA P44 BRANCA 19MM X 20MT - FITA ISOLANTE ANTICHAMA P44 BRANCA 19MM X 20MT FITA ISOLANTE BRANCA 19MM X 20M FITA ISOLANTE INDICADA PARA ISOLAR FIOS E CABOS ELÉTRICOS ANTICHAMA COM ISOLAMENTO 1 KV E TEMPERATURA DE TRABALHO DE –10°C ATÉ 80° ATENDENDO À NORMA NBR 5.037.	ISOFLEX	UND	50,	17,82
297	FITA ISOLANTE ANTICHAMA P44 PRETA 19MM X 20MTS - FITA ISOLANTE ANTICHAMA P44 PRETA 19MM X 20MTS FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20M FITA ISOLANTE INDICADA PARA ISOLAR FIOS	ISOFLEX	UND	75,	15,84

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	E CABOS ELÉTRICOS ANTICHAMA COM ISOLAMENTO 1 KV E TEMPERATURA DE TRABALHO DE –10°C ATÉ 80° ATENDENDO À NORMA NBR 5.037.				
298	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 X 2,40 COM CONECTOR		UND	5,	20,79
300	KIT BARRAMENTO ISOLADO BIFÁSICO 100A PARA 24 POLOS (24P)	GOMES	UND	2,	150,00
301	KIT BARRAMENTO ISOLADO TRIFÁSICO 100A PARA 24 POLOS (24P)	GOMES	UND	2,	190,00
302	LÂMPADA BULBO 9WATTS BRANCO FRIO - LAMPADA BULBO 9WATTS BRANCO FRIO - LÂMPADA LED MODELO BULBO, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 10 W, TIPO BASE: E-27, COR: BRANCA, TIPO BULBO: A60 GLOBAL, TEMPERATURA DE COR: 6000 A 6500 K, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 H CERTIFICADA EM CONFORMIDADE COM INMETRO E GARANTIA 12 MESES.	FOXLUX	UND	7,	1,92
303	LÂMPADA BULBO 9WATTS BRANCO QUENTE - LAMPADA BULBO 9WATTS BRANCO QUENTE - LÂMPADA LED MODELO BULBO, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 10 W, TIPO BASE: E-27, COR: BRANCA, TIPO BULBO: A60 GLOBAL, TEMPERATURA DE COR: 3000 K, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 H CERTIFICADA EM CONFORMIDADE COM INMETRO E GARANTIA 12 MESES.	FOXLUX	UND	7,	1,92
304	LÂMPADA BULBO LED 50WATTS - LAMPADA BULBO LED 50WATTS BRANCO FRIO LÂMPADA LED MODELO BULBO, BIVOLT, 50 WATTS, E27 TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000 E 6500 K, COR DA LUZ BRANCA FRIA, VIDA ÚTIL 25000 HORAS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5000 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA 100 LM/W, CERTIFICADA EM CONFORMIDADE COM INMETRO E GARANTIA 12 MESES.	AVANT	UND	75,	12,56
305	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA - LAMPADA DE EMERGENCIA LUMINÁRIA, TIPO EMERGÊNCIA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO, FORMATO RETANGULAR, TIPO LÂMPADA LED, COR BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS 30 UN, APLICAÇÃO EDIFICAÇÕES, TENSÃO NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 2 W, COMPONENTES CHAVE TESTE, AUTONOMIA DE 6H.	AVANT	UND	12,	10,85
306	LAMPADA SUPER LED BRANCO 20W - LAMPADA SUPER LED BRANCO 20W E27 6500K BRANCO FRIO ALTA POTENCIA CARACTERÍSTICAS: MODELO: BULBO COR: BRANCO FRIO TEMPERATURA DE COR: 6500K BOCAL: E27 BIVOLT 100-250V VIDA ÚTIL: 25000 HORAS ECONÔMIA DE ENERGIA: A ANGULO DE ABERTURA: 160 FLUXO LUMINOSO: 1600LM CERTIFICADA EM CONFORMIDADE COM INMETRO E GARANTIA 12 MESES.	AVANT	UND	12,	4,10
307	LAMPADA SUPER LED BRANCO 40W - LAMPADA SUPER LED BRANCO 40W LAMPADA LED SUPER BULBO COM LED DE ALTA POTENCIA 40W ANGULO DO FACHO 180 FLUXO LUMINOSO 4000LMS SOQUETE BASE E27 6500K BRANCA FRIA VIDA MEDIA 25000 HORAS BIVOLT CERTIFICADA PELO INMETRO.	AVANT	UND	100,	9,20
309	LUVA DE EMENDA GALVANIZADA 1. 1/2"	FER	UND	5,	4,95
315	MANGUEIRA DE LED BRANCO FRIO 127W - MANGUEIRA DE LED REDONDA 127V (LEDS POR METRO) BRANCO FRIO DE ALTO BRILHO BLINDADO PARA USO EXTERNO. ROLO 100 METROS+ CABO DE ALIMENTAÇÃO.	MGC	CX	12,	330,00
316	MANGUEIRA DE LED BRANCO FRIO 220W - MANGUEIRA DE LED REDONDA 220V (LEDS POR METRO) BRANCO FRIO DE ALTO BRILHO BLINDADO PARA USO EXTERNO. ROLO 100 METROS+ CABO DE ALIMENTAÇÃO.	MGC	CX	7,	304,00
317	MANGUEIRA DE LED BRANCO QUENTE 127W - MANGUEIRA DE LED REDONDA 127V (LEDS POR METRO) AMARELO DE ALTO BRILHO BLINDADO PARA USO EXTERNO. ROLO 100 METROS+ CABO DE ALIMENTAÇÃO.	MGC	CX	7,	330,00
318	MANGUEIRA DE LED BRANCO QUENTE 220W - MANGUEIRA DE LED REDONDA 220V (LEDS POR METRO) AMARELO DE ALTO BRILHO BLINDADO PARA USO EXTERNO. ROLO 100 METROS+ CABO DE ALIMENTAÇÃO.	MGC	CX	12,	304,00
319	MANGUEIRA DE LED COLORIDA 127W - MANGUEIRA DE LED REDONDA 127V (LEDS POR METRO) COLORIDA DE ALTO BRILHO BLINDADO PARA USO EXTERNO. ROLO 100 METROS+ CABO DE ALIMENTAÇÃO.	MGC	CX	12,	287,00
320	MANGUEIRA DE LED REDONDA AZUL 127V CX C/100 METROS - MANGUEIRA DE LED REDONDA 127V (LEDS POR METRO) AZUL DE ALTO BRILHO BLINDADO PARA USO EXTERNO. ROLO 100 METROS+ CABO DE ALIMENTAÇÃO.	MGC	CX	2,	305,00

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

321	MANGUEIRA DE LED REDONDA AZUL 220V CX C/100 METROS - MANGUEIRA DE LED REDONDA 220V (LEDS POR METRO) AZUL DE ALTO BRILHO BLINDADO PARA USO EXTERNO. ROLO 100 METROS+ CABO DE ALIMENTAÇÃO.	MGC	CX	7,	305,00
322	MANGUEIRA DE LED REDONDA VERDE 127V CX C/100 METROS - MANGUEIRA DE LED REDONDA 127V (LEDS POR METRO) VERDE DE ALTO BRILHO BLINDADO PARA USO EXTERNO. ROLO 100 METROS+ CABO DE ALIMENTAÇÃO.	MGC	CX	2,	305,00
323	MANGUEIRA DE LED REDONDA VERDE 220V CX C/100 METROS - MANGUEIRA DE LED REDONDA 220V (LEDS POR METRO) VERDE DE ALTO BRILHO BLINDADO PARA USO EXTERNO. ROLO 100 METROS+ CABO DE ALIMENTAÇÃO.	MGC	CX	7,	305,00
324	MANGUEIRA DE LED REDONDA VERMELHA 127V CX C/100 METROS - MANGUEIRA DE LED REDONDA 127V (LEDS POR METRO) VERMELHA DE ALTO BRILHO BLINDADO PARA USO EXTERNO. ROLO 100 METROS+ CABO DE ALIMENTAÇÃO.	MGC	CX	2,	305,00
325	MANGUEIRA DE LED REDONDA VERMELHA 220V CX C/100 METROS - MANGUEIRA DE LED REDONDA 220V (LEDS POR METRO) VERMELHA DE ALTO BRILHO BLINDADO PARA USO EXTERNO. ROLO 100 METROS+ CABO DE ALIMENTAÇÃO.	MGC	CX	7,	297,00
331	PARAFUSO PHILIPS 4.5X60MM P/ BUCHA 6MM C/100 - PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA, DE ACO ZINCADO BRANCO, COM COMPRIMENTO DE 60 MM X 4,5 MM DE DIAMETRO, CABECA RETA COM FENDA CRUZADA (PHILIPS).	JOMARC A	PCT	50,	2,60
332	PARAFUSO PHILIPS 4.8X50MM P/ BUCHA 8MM C/100 - PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA, DE ACO ZINCADO BRANCO, COM COMPRIMENTO DE 50 MM X 4,8 MM DE DIAMETRO, CABECA RETA COM FENDA CRUZADA (PHILIPS).	JOMARC A	PCT	25,	1,45
333	PARAFUSO PHILIPS 5.5X65MM P/ BUCHA 10MM C/100 - PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA, DE ACO ZINCADO BRANCO, COM COMPRIMENTO DE 65 MM X 5,5 MM DE DIAMETRO, CABECA RETA COM FENDA CRUZADA (PHILIPS).	JOMARCA	PCT	25,	2,70
334	PINO FÊMEA 2 POLOS 20AMP - PINO FÊMEA 2 POLOS 20AMP TOMADA - MODELO: PLUGUE, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: FÊMEA, TENSÃO NOMINAL: 250 V, FORMATO CONTATO: PINO CILÍNDRICO.	ILUMI	UND	7,	4,40
343	PLAFON DE LED 20X20 24 WATTS SOBREPOR - PLAFON DE LED 20X20 24 WATTS SOBREPOR - BIVOLT TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT LUMENS 2400LM MEDIDA 295 X 295 X 35MM EFEITO DE ILUMINAÇÃO EFEITO DA LUZ ABERTO - ILUMINA O AMBIENTE DE FORMA IGUAL. POSSUI DRIVER INTEGRADO SIM ACABAMENTO DO VIDRO OU PLÁSTICO DA LÂMPADA LEITOSA FORMATO PAINEL DE LED COR DA LUZ BRANCO TEMPERATURA DA COR 3000-6500 K CONSUMO DE ENERGIA 25 KW/H DURABILIDADE DA LÂMPADA 20000H TEMPO DE ACENDIMENTO IMEDIATO.	BLUMENAU	UND	25,	17,80
350	REFLETOR DE LED SMD 100WATTS AZUL - REFLETOR / PROJETOR LED PARA USO EXTERNO EM ESPAÇOS PUBLICOS 100 WATTS; HOMOLOGADA PELO INMETRO (CERTIFICADO DIGITAL), 110 LUMENS/WATTS (LM/W), PROTETOR DE SURTO DPS EXTERNO AO DRIVE: 10 KV / 10 KA,, (LUZ AZUL), GRAU PROTEÇÃO MÍNIMO IP66; GARANTIA: 02 ANOS, VIDA ÚTIL DE 60.000 HORAS, COR DA LUMINÁRIA: CINZA BRANCA OU PRETA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; NÃO POSSUIR ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS; DIMENSÕES MÍNIMAS 240 MM X 320 MM.	MGC	UND	25,	23,00
357	RELE DE SOBRECARGA RW67 25 A 40 - CLASSE DE DISPARO 10. INDICAÇÃO DE MONTAGEM: 1D FAIXA DE CORRENTE: 25-40 A NÚMERO DE POLOS: 3 POLOS TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI - IEC/EN 60947-4-1, VDE 0660: 690 V TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI - UL, CSA: 600 V TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO UIMP (IEC/EN 60947-1): 6 KV FREQUÊNCIA: 25...400HZ USO EM CORRENTE CONTÍNUA: SIM FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLOS DE MANOBRA: 15 OPS./H GRAU DE PROTEÇÃO - TERMINAIS PRINCIPAIS: IP10 GRAU DE PROTEÇÃO - CONTATOS AUXILIARES: IP20 PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO COM FUSÍVEL (GL/GG): 6GL/GG ALTURA: 73 MM LARGURA: 50 MM PROFUNDIDADE: 106 MM.	ELITEK	UND	2,	62,00

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

359	RELE DE SOBRECARGA RW67 47 A 60 - CLASSE DE DISPARO 10. INDICAÇÃO DE MONTAGEM: 2D FAIXA DE CORRENTE: 47-60 A NÚMERO DE POLOS: 3 POLOS TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI - IEC/EN 60947-4-1, VDE 0660: 690 V TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI - UL, CSA: 600 V TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO UIMP (IEC/EN 60947-1): 6 KV FREQUÊNCIA: 25...400HZ USO EM CORRENTE CONTÍNUA: SIM FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLOS DE MANOBRA: 15 OPS./H GRAU DE PROTEÇÃO - TERMINAIS PRINCIPAIS: IP10 GRAU DE PROTEÇÃO - CONTATOS AUXILIARES: IP20 PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO COM FUSÍVEL (GL/GG): 6GL/GG ALTURA: 73 MM LARGURA: 50 MM PROFUNDIDADE: 106 MM.	ELITEK	UND	2,	99,00
363	RELE FOTOCÉLULA PRETINHO 1000W - RELÉ FOTOCELULA/FOTOELÉTRONICO PARA COMANDO AUTOMÁTICO DE LAMPADAS E LUMINÁRIAS A PARTIR DAS VARIAÇÕES DA LUZ NATURAL - TIPO LN, POTÊNCIA NOMINAL: 1000 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA BASE, COM CONECTORES PADRÃO ABNT NBR-5123 E SUPORTE DE FIXAÇÃO, CORPO EM POLIPROPILENO. TENSÃO NOMINAL: BIVOLT 127/220V. REFERÊNCIA: RFE-91.	MARGIRI US	UND	2,	23,26
367	SISTEMA X 2 TOMADAS 10A - TOMADA SISTEMA X MÓDULO DE TOMADA DUPLA, TIPO CONECTOR: UNIVERSAL; MATERIA-PRIMA: PVC; FORMATO: QUADRADO; PINOS/POLOS: 2 PINOS + T (DUPLA); TENSAO: 127V; CORRENTE: 10A.	ILUMI	UND	2,	8,36
377	TAMPÃO PARA CONDULETE ALUMINIO 3/4 - TAMPÃO CONDULETE MATERIAL: ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: CONDULETE MÚLTIPLO BITOLA: 3/4 POL.	TRAMON TINA	UND	15,	0,85
384	VENTILADOR COMERCIAL - VENTILADOR DE TETO, COM PÁS DE AÇO, PINTURA EPÓXI NA COR CINZA OU PRETA, QUE PERMITA A REVERSÃO DO SENTIDO DO FLUXO DE AR - VOLTAGEM: 110V; - CAPACITOR: 8 F / 3 F; - ROTAÇÃO: ENTRE 370 E 420 RPM; - POTÊNCIA: MÍNIMA DE 130W; - CORRENTE MÁXIMA: 0,80A / 0,50A; - FREQUÊNCIA: 60HZ; - ÁREA DE VENTILAÇÃO: MÍNIMA DE 18M2; - CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: 0,15 KW/H; - PESO: MÁXIMO 5,5KG; E - DIÂMETRO: MÍN/MÁX: 1,00/1,10M; - GARANTIA DE 12 MESES; E - POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÃO.	VENTEX	UND	5,	178,00
385	VENTILADOR DE PAREDE 60CM - VENTILADOR DE PAREDE 60CM VENTILADOR; DE PAREDE; 60 CM; PRETO - OSCILANTE, REGULAGEM VERTICAL, GRADE METALICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM NA COR PRETA, GRADE COM DIAMETRO MINIMO DE 60CM, MINIMO DE 3 PAS EM TERMOPLASTICO COM DIAMETRO MINIMO DE 55CM, MIN. 3 VELOCIDADES FIXAS OU DESLIZANTES ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA, MAX. 1400 RPM, POTENCIA MIN. 200W, VAZAO DE AR MIN.DE 220M3/MIN., BIVOLT, GARANTIA MIN. DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES.	VENTEX	UND	7,	192,00
386	VENTILADOR DE TETO RESIDENCIAL - VENTILADOR TETO - VENTILADOR TETO MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL PÁS: MADEIRA MDF, COR: PRATA, CAPACIDADE VENTILAÇÃO: 10 M2, ROTAÇÃO MÁXIMA: 420 RPM, ALTURA: 48 CM, SEM LUMINÁRIA, POTÊNCIA: 400 W, FUNÇÕES: VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, TENSÃO: 220 V, QUANTIDADE PÁS: 3.	VENTEX	UND	3,	183,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Jaci.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024.

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

JACI, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE JACI
VALERIA [redacted]
MUNICÍPIO

EMPRESA LIDERANCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA.
ANA ELISA [redacted]
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MAÍRA [redacted]
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
RG 26.[redacted]-3 SSP/SP
CPF 291.[redacted]-52

BEATRIZ [redacted]
ESCRITURÁRIA
RG Nº 45.[redacted]-4 SSP/SP
CPF Nº 431.[redacted]-27

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

JOSÉ [redacted]
FISCAL MUNICIPAL
CPF Nº 037.[redacted]-67

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JACI
DETENTORA: EMPRESA LIDERANCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA.
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 087/2026
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais Elétricos, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaci, especificados nos itens 1, 2, 3, 4, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 33, 40, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 137, 138, 139, 140, 151, 158, 165, 167, 171, 175, 185, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 205, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 227, 234, 237, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 248, 249, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 270, 271, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 286, 287, 288, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 309, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 331, 332, 333, 334, 343, 350, 357, 359, 363, 367, 377, 384, 385 e 386 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 030/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JACI, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Município:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Assinatura: _____

Pela Detentora:
Nome: **ANA ELISA** [redacted]
Cargo: Empresária
CPF: 347.[redacted]-96

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Assinatura: _____

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: **JOSÉ** [redacted]
Cargo: Fiscal Municipal
CPF: 037.[redacted]-67

Assinatura: _____